



BOA VISTA

Quarta-feira
18 de Junho
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 067/E, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024 e o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, de garantia dos direitos da pessoa idosa, e conforme o Documento NUP 303598/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, em Boa Vista, Roraima, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão à conta de recursos orçamentários do órgão gestor Municipal.

Art. 3º este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 069/E, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Decreto nº 015/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6057, de 4 de março de 2024, e conforme o Documento NUP 299800/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Entidades não governamentais e seus representantes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista - CONSEA, conforme abaixo relacionados.

Associação Amazônia Ecologia Integral

Titular: Juliana Marques Leitão;
Suplente: Ana Cristina Queiroz da Silva.

Associação Comitê Roraima da Ação Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida

Titular: Iracilda Cardoso da Silva;
Suplente: Elisângela Sarmiento da Silva.

Associação da Moradia Digna - Cozinha Solidária Jardim Equatorial

Titular: Maria Alves Ferraz de Matos;
Suplente: Arinete Costa Tebir.

Associação Mexendo a Panela

Titular: Áurea Onília de Souza Cruz;
Suplente: Cícera de Souza Bezerra.

Colônia de Pescadores Z-1 de Roraima

Titular: Raimundo José Gomes Sobrinho;
Suplente: Rafael Pinheiro Pereira.

Cooperativa dos Produtores Indígenas do Darôra - COOPROIND

Titular: Marinalda Augusto da Silva;
Suplente: Flávio da Rocha Costa.

Federação de Umbanda, Cultos Afros Religiosos e Ameríndios do Estado de Roraima - FUCABERR

Titular: Carlos Alberto de Souza Fournier Filho;
Suplente: Ellen Janaina Lima dos Santos.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Boa Vista - RR

Titular: Genira Borges Bertol;
Suplente: Adriany Costa Fernandes.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes governamentais, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista - CONSEA, como membros titulares e suplentes, conforme abaixo relacionados.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Titular: Maiky Rosberg Farias de Lucena;
Suplente: Vanessa Matos Pinheiro,

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Titular: João Paulo de Souza e Silva;
Suplente: Gleissianne Silva Ribeiro.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Titular: Fabíola Cristina Gibson Alves;
Suplente: Mareny Damasceno Pereira.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Titular: George Barros Chaves;
Suplente: Elizabeth Batista Gomes.

Art. 3º Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, conforme abaixo relacionados.

Presidente: Carlos Alberto de Souza Fournier Junior;
Vice-Presidente: Iracilda Cardoso da Silva;
Secretário-Geral: Maiky Rosberg Farias de Lucena.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, os mesmos representantes governamentais que compõem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista - CONSEA, como membros titulares e suplentes, conforme abaixo relacionados.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Titular: Maiky Rosberg Farias de Lucena;
Suplente: Vanessa Matos Pinheiro.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Titular: João Paulo de Souza e Silva;
Suplente: Gleissianne Silva Ribeiro.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Titular: Fabíola Cristina Gibson Alves;
Suplente: Mareny Damasceno Pereira.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Titular: George Barros Chaves;
Suplente: Elizabeth Batista Gomes.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 082/E, publicado no DOM nº 6160, de 5.8.2024; Decreto nº 053/E, publicado no DOM nº 6357, de 28.5.2025 e Decreto nº 056/E, publicado no DOM nº 6359, de 30.5.2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 571/P, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 294910/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 557/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6369, de 13 de junho de 2025, referente a alteração de lotação da servidora Maria Ednalva da Silva Feitosa, Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 572/P, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 298616/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Gilson Abreu Linhares	Assessor I	AS-9	SMCP
Jhonatan Araujo da Silva	Assessor I	AS-9	SMCP

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitouné

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Leonardo Paradelá Ferreira

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo Zeitouné

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Aldo Agatha de Araujo	Assessor I	AS-9	SMCP
Oziel Silva de Oliveira	Assessor I	AS-9	SMCP

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 573/P, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 297601/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Adriana Drielle de Azevedo Vaz	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Ednamar Silva dos Santos	Coordenador	CF-5	SMSA
Erisvan Pereira dos Santos	Gerente	CF-4	SMSA

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Adriana Drielle de Azevedo Vaz	Gerente	CF-4	SMSA
Ednamar Silva dos Santos	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Erisvan Pereira dos Santos	Coordenador	CF-5	SMSA

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 574/P, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a servidora Flozina Matos Moura, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 959157, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de maio de 2025, conforme o Processo nº 012908/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 575/P, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Salvador Rodrigues da Silva, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 02084, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 009833/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 576/P, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Camila Miranda Tavares	Assessor II	AS-10	SMCP

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Cintya Oliveira de Freitas	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Anne Raquel Prata Camara	Assessor II	AS-10	SMEC
Katiane Nascimento da Silva	Assessor II	AS-10	SMEC

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 050/P, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 29/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6081, de 9 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 283401/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Pereira dos Santos, como Encarregado Geral de Proteção de Dados e a servidora Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves, como sua Suplente, que atuarão como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, os encarregados setoriais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO N. 00000.0.009173/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço (anuênio)
INTERESSADO: Anderson Paulino Cavalcante

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 62 e 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor ANDERSON PAULINO CAVALCANTE, Fiscal Municipal, especialidade: Fiscal Tributário, matrícula n. 27766, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

- a) Averbação de tempo de serviço, totalizando 10anos, 7meses e 19dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade;
b) Averbação de tempo de serviço, totalizando 10anos, 7meses e 19dias, para fins de contagem de anuênio.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 005/2025/PGM/GAB/PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Débora dos Reis Barreto, matrícula nº 958215/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 009963/2025-PGM, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada nos serviços de buffet para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município".

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar com data retroativa de 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Luiz Travassos Duarte Neto
Procurador Geral do Município de Boa Vista - Adjunto
OAB/RR 377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025
PROCESSO Nº 001805/2025 - SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DR. RUBELDIMAR MAIA DE AZEVEDO CRUZ, NO BAIRRO SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/com->

pras.

Início da Disputa: 31/07/2025 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 17 de junho de 2025.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025
PROCESSO Nº 029978/2024 - SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029978/2024 - SMSA, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025, tendo como objeto: Aquisição de fórmula para nutrição enteral em atendimento o que determina o sr. Juiz de Direito no Processo Nº 0829439-84.2017.8.23.0010, em favor da menor M. R. C. M., em favor da empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 54.388.280/0001-86 para o item 1 pelo valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), tipo menor preço por item.

Boa Vista – RR, 17 de junho de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90009/2025-SRP
Processo nº 028215/2024 - SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa SOLO FACIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90034/2024
Processo nº 020185/2024 - SMAAI

No Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6371, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 17/06/2025, na publicação referente ao aviso de cancelamento do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "AVISO DE CANCELAMENTO Pregão Eletrônico nº 90034/2024 Processo nº 020185/2024 - SMAAI O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público

o CANCELAMENTO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.”

Leia-se: “AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90034/2024 Processo nº 020185/2024 – SMAAI O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.”

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90040/2025-SRP
Processo nº 009458/2024 – SMAG

No Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6371, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 17/06/2025, na publicação referente ao aviso de cancelamento do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: “AVISO DE CANCELAMENTO Pregão Eletrônico nº 90040/2025-SRP/Processo nº 009458/2024 – SMAG O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público o CANCELAMENTO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.”

Leia-se: “AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90040/2025-SRP/Processo nº 009458/2024 – SMAG O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.”

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90083/2024 - SRP
Processo nº 025555/2024 – SMSA

No Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6371, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 17/06/2025, na publicação referente ao aviso de cancelamento do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: “AVISO DE CANCELAMENTO Pregão Eletrônico nº 90083/2024 -SRP Processo nº 025555/2024 – SMSA O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público o CANCELAMENTO dos procedimentos licitatórios, referente

ao pregão supracitado.”

Leia-se: “AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90083/2024-SRP Processo nº 025555/2024 – SMSA O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.”

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1165/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 018092/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades do servidor Elizeu Rocha dos Santos Junior, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 853369, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação desta portaria, cessando os efeitos do seu Afastamento para participar de programa de pós-graduação, concedido através da Portaria nº 1341/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1166/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas na forma do ANEXO UNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 285778/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1166/2025-SMAG, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR BRUTO
Ariosto Aparecido Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entregas de insumos agrícolas, entrega de calcário composto orgânico e visitas do projeto fotovoltaico realizou transporte de máquinas e recuperação de estradas e serviço de calagem.	11/03/2025 a 12/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Ariosto Aparecido Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entregas de insumos agrícolas, entrega de calcário composto orgânico e visitas do projeto fotovoltaico realizou transporte de máquinas e recuperação de estradas e serviço de calagem.	18/03/2025 a 21/03/2025	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72

Ariosto Aparecido Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entregas de insumos agrícolas, entrega de calcário composto orgânico e visitas do projeto fotovoltaico realizou transporte de máquinas e recuperação de estradas e serviço de calagem.	24/03/2025 a 26/03/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Ariosto Aparecido Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entregas de insumos agrícolas, entrega de calcário composto orgânico e visitas do projeto fotovoltaico realizou transporte de máquinas e recuperação de estradas e serviço de calagem.	28/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de trator grade aradora encantadeira e grade niveladora.	11/03/2025 a 14/03/2025	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de trator grade aradora encantadeira e grade niveladora.	18/03/2025 a 21/03/2025	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	RR	Para vistorias dos kits fotovoltaicos, executar emissão do cadastro da agricultura e executar vistorias familiar.	11/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	RR	Para vistorias dos kits fotovoltaicos, executar emissão do cadastro da agricultura e executar vistorias familiar.	13/03/2025 a 14/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	RR	Para vistorias dos kits fotovoltaicos, executar emissão do cadastro da agricultura e executar vistorias familiar.	17/03/2025 a 20/03/2025	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	RR	Para vistorias dos kits fotovoltaicos, executar emissão do cadastro da agricultura e executar vistorias familiar.	26/03/2025 a 28/03/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de materiais de construção e implementos do novo passarão para o CDT, transporte de areia para o projeto agapão, transporte de subsolador, transporte da pá carregadeira e serviço de calagem.	10/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de materiais de construção e implementos do novo passarão para o CDT, transporte de areia para o projeto agapão, transporte de subsolador, transporte da pá carregadeira e serviço de calagem.	13/03/2025 a 14/03/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de materiais de construção e implementos do novo passarão para o CDT, transporte de areia para o projeto agapão, transporte de subsolador, transporte da pá carregadeira e serviço de calagem.	18/03/2025 a 21/03/2025	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de materiais de construção e implementos do novo passarão para o CDT, transporte de areia para o projeto agapão, transporte de subsolador, transporte da pá carregadeira e serviço de calagem.	24/03/2025 a 25/03/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Francisco Paulo Silva Santos	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entrega de insumos, organização do pátio no CDT e acompanhar pesagem de calcário.	06/03/2025 a 07/03/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Francisco Paulo Silva Santos	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entrega de insumos, organização do pátio no CDT e acompanhar pesagem de calcário.	10/03/2025 a 14/03/2025	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Francisco Paulo Silva Santos	Agente Publico Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para entrega de insumos, organização do pátio no CDT e acompanhar pesagem de calcário.	17/03/2025 a 19/03/2025	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jarielson Garcia Cruz	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para retirar plantadeira do galpão, limpeza das máquinas, manutenção de comandos do trator t7, do pulverizador, assim como organização das máquinas.	10/03/2025 a 14/03/2025	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Jarielson Garcia Cruz	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para retirar plantadeira do galpão, limpeza das máquinas, manutenção de comandos do trator t7, do pulverizador, assim como organização das máquinas.	17/03/2025 a 19/03/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço terraplanagem na tenda galpão CDT.	20/03/2025 a 21/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço terraplanagem na tenda galpão CDT.	24/03/2025 a 28/03/2025	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço terraplanagem na tenda galpão CDT.	31/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para embarcar trator na Agrosol para revisão, realizar manutenção nas máquinas, serviço de terraplanagem, movimentar as máquinas que estão no galpão do CDT, e ir buscar subsolador.	07/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para embarcar trator na Agrosol para revisão, realizar manutenção nas máquinas, serviço de terraplanagem, movimentar as máquinas que estão no galpão do CDT, e ir buscar subsolador.	10/03/2025 a 13/03/2025	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para embarcar trator na Agrosol para revisão, realizar manutenção nas máquinas, serviço de terraplanagem, movimentar as máquinas que estão no galpão do CDT, e ir buscar subsolador.	17/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Iracema	RR	Para embarcar trator na Agrosol para revisão, realizar manutenção nas máquinas, serviço de terraplanagem, movimentar as máquinas que estão no galpão do CDT, e ir buscar subsolador.	19/03/2025	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50

Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Motorista do Vice Prefeito	Interior do Município - Área Rural	RR	Para embarcar trator na Agrosol para revisão, realizar manutenção nas máquinas, serviço de terraplanagem, movimentar as máquinas que estão no galpão do CDT, e ir buscar subsolador.	21/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de podagem no café, terraplanagem e movimentar as máquinas que estão no galpão do CDT, realizar serviço de escavação de tanque.	10/03/2025 a 14/03/2025	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviço de podagem no café, terraplanagem e movimentar as máquinas que estão no galpão do CDT, realizar serviço de escavação de tanque.	17/03/2025 a 21/03/2025	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Neildo Silva Martins	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar poda no café, aplicar inseticida no talhão inteiro de hortifrutis no CDT, organização das máquinas, limpeza nos canteiros e adubação de cobertura.	10/03/2025 a 11/03/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Neildo Silva Martins	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar poda no café, aplicar inseticida no talhão inteiro de hortifrutis no CDT, organização das máquinas, limpeza nos canteiros e adubação de cobertura.	14/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Neildo Silva Martins	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar poda no café, aplicar inseticida no talhão inteiro de hortifrutis no CDT, organização das máquinas, limpeza nos canteiros e adubação de cobertura.	17/03/2025 a 21/03/2025	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Neildo Silva Martins	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar poda no café, aplicar inseticida no talhão inteiro de hortifrutis no CDT, organização das máquinas, limpeza nos canteiros e adubação de cobertura.	24/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo de Sousa Araujo	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de barro para aterro, movimentação e manutenção das máquinas, aplicação de calcário, transporte de máquinas do Truaru para o CDT e serviço de terraplanagem na tenda galpão.	06/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo de Sousa Araujo	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de barro para aterro, movimentação e manutenção das máquinas, aplicação de calcário, transporte de máquinas do Truaru para o CDT e serviço de terraplanagem na tenda galpão.	10/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo de Sousa Araujo	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de barro para aterro, movimentação e manutenção das máquinas, aplicação de calcário, transporte de máquinas do Truaru para o CDT e serviço de terraplanagem na tenda galpão.	12/03/2025 a 14/03/2025	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Reginaldo de Sousa Araujo	Motorista do Chefe do Poder Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para transporte de barro para aterro, movimentação e manutenção das máquinas, aplicação de calcário, transporte de máquinas do Truaru para o CDT e serviço de terraplanagem na tenda galpão.	17/03/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Rodolpho da Silva Galvão	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhar evento no CDT, realizar vistorias, acompanhar ônibus para buscar produtores na região do passarão, e participar do terceiro dia de campo e hortifrutis.	17/03/2025 a 20/03/2025	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Rodolpho da Silva Galvão	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhar evento no CDT, realizar vistorias, acompanhar ônibus para buscar produtores na região do passarão, e participar do terceiro dia de campo e hortifrutis.	26/03/2025 a 29/03/2025	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Rodolpho da Silva Galvão	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhar evento no CDT, realizar vistorias, acompanhar ônibus para buscar produtores na região do passarão, e participar do terceiro dia de campo e hortifrutis.	31/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acionar o sistema de irrigação do talhão 8 para molhar as culturas do 3º dia de campo de hortifrutis, realizar fertirrigação, poda no café, aplicar inseticida no talhão de hortifrutis, regulagem do vincon para aplicar mix de semente de braquiária.	06/03/2025 a 07/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acionar o sistema de irrigação do talhão 8 para molhar as culturas do 3º dia de campo de hortifrutis, realizar fertirrigação, poda no café, aplicar inseticida no talhão de hortifrutis, regulagem do vincon para aplicar mix de semente de braquiária.	10/03/2025 a 11/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acionar o sistema de irrigação do talhão 8 para molhar as culturas do 3º dia de campo de hortifrutis, realizar fertirrigação, poda no café, aplicar inseticida no talhão de hortifrutis, regulagem do vincon para aplicar mix de semente de braquiária.	13/03/2025 a 14/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acionar o sistema de irrigação do talhão 8 para molhar as culturas do 3º dia de campo de hortifrutis, realizar fertirrigação, poda no café, aplicar inseticida no talhão de hortifrutis, regulagem do vincon para aplicar mix de semente de braquiária.	17/03/2025 a 18/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acionar o sistema de irrigação do talhão 8 para molhar as culturas do 3º dia de campo de hortifrutis, realizar fertirrigação, poda no café, aplicar inseticida no talhão de hortifrutis, regulagem do vincon para aplicar mix de semente de braquiária.	20/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para vistoria de escavação de tanque, transporte das escavadeiras 3 e 2, dar continuidade na escavação e realizar vistoria no vicinal limão.	10/03/2025 a 15/03/2025	3	R\$ 204,36	R\$ 613,08
Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para vistoria de escavação de tanque, transporte das escavadeiras 3 e 2, dar continuidade na escavação e realizar vistoria no vicinal limão.	17/03/2025 a 18/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para vistoria de escavação de tanque, transporte das escavadeiras 3 e 2, dar continuidade na escavação e realizar vistoria no vicinal limão.	20/03/2025 a 21/03/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.009411/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

INTERESSADO: Adriele Barbosa Pereira Cruz

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 4º da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **ADRIELE BARBOSA PEREIRA CRUZ**, Analista Psicólogo, matrícula n. 958467, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 115

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo de Creche Senador Hélio Campos, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): NELCIONE SANTOS DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ANDREANA SILVA COSTA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: MARIA CLÉONICE LOPES DA SILVA
Suplente: ANA MÁRCIA SILVA SERRÃO

b) Representante dos Funcionários:

Titular: ANA WALÉRIA MACHADO DA SILVA
Suplente: LINCON MATEUS OLIVEIRA BRAZ
Titular: ENDRIGO CHALIEE DA COSTA
Suplente: ANDRÉ SANTOS DE LIMA

c) Representante dos Pais

Titular: BRUNA SILVA FIGUEIRA DE SOUSA
Suplente: NOEMI DE FREITAS A. VIEIRA
Titular: ADRIENE DA SILVA SOUSA
Suplente: ELISSANDRA GOMES MACHADO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo de Creche Senador Hélio Campos, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: BRUNA SILVA FIGUEIRA DE SOUSA
Vice-presidente: NOEMI DE FREITAS A. VIEIRA
1º. Secretário(a): ANA WALÉRIA MACHADO DA SILVA
1º. Tesoureiro(a): ADRIENE DA SILVA SOUSA

Conselho Fiscal

Presidente: ANDRÉ SANTOS DE LIMA
1º Conselheiro(a): LINCON MATEUS OLIVEIRA BRAZ
2º Conselheiro(a): ANDREANA SILVA COSTA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 116

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo de Creche Centenário, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): LIZ FURMAN TOMÉ

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): LUCIANA NETO DE LIMA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ANDRÉIA PERON DO PRADO

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA EVANGELISTA
Suplente: ANA RÚBIA ARAÚJO SARMENTO

b) Representante dos Funcionários:

Titular: ELANE ANDRADE SILVA
Suplente: MONIZA AGAPITO DE SOUSA
Titular: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
Suplente: RAFAELA SOARES AGUIAR

c) Representante dos Pais

Titular: MARCELLY CRISTINY FERREIRA DE SOUZA
Suplente: PAULO ROBERTO FALCÃO BASÍLIO
Titular: THALYTA DE SOUSA NASCIMENTO
Suplente: JULIA PEREIRA DE SOUSA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo de Creche Centenário, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: VINÍCIUS DO NASCIMENTO OESTREINCHER
Vice-presidente: MARLY LOPES DE MEDEIROS
1º. Secretário(a): ELDILENE DA SILVA RAMOS
2º. Secretário(a): ADRIANA FERREIRA DANTAS SILVA
1º. Tesoureiro(a): ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA

EVANGELISTA

2º. Tesoureiro(a): ANA RÚBIA ARAÚJO SARMENTO

Conselho Fiscal

Presidente: MARCELLY CRISTINY FERREIRA DE SOUZA
1º. Conselheiro(a): PAULO ROBERTO FALCÃO BASÍLIO
2º. Conselheiro(a): THALYTA DE SOUSA NASCIMENTO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 117

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Palmira de Castro Machado, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARCOS ANTÔNIO SANTOS SILVA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): WELEN BARROSO

DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: MARINHO SOARES DA SILVA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: HOZANA PEREIRA DA SILVA
Suplente: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Titular: LEILA FRANCISCA DÁ SILVA
Suplente: TATIANA MARIA PEREIRA DA SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: ANTÔNIA DA SILVA ARAÚJO
Suplente: EVANDRO COSTA CRUZ
Titular: JHONATAN BARBOSA MENDES
Suplente: LEYDIANNE FROTA DE ALMEIDA

c) Representante dos Pais

Titular: WILISAN ARAMIDES FARIAS
Suplente: JENISON ROQUE DOS ANJOS
Titular: ELIANE PEREIRA DE CARVALHO
Suplente: THALITA DE OLIVEIRA SOUSA

d) Representante dos Alunos

Titular: RAFAELA CARVALHO DE PAULA
Suplente: JHON GUILHERME GUERREIRO DE OLIVEIRA
Titular: DAVI WELTON DE JESUS ROCHA
Suplente: KEILLA SOPHIA SILVA MACHADO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Palmira de Castro Machado, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: HOZANA PEREIRA DA SILVA
Vice-presidente: LEYDIANNE FROTA DE ALMEIDA
1º. Secretário(a): FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
2º. Secretário(a): LEILA FRANCISCA DÁ SILVA
1º. Tesoureiro(a): TATIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
2º. Tesoureiro(a): JHONATAN BARBOSA MENDES

Conselho Fiscal

Presidente: EVANDRO COSTA CRUZ
1º. Conselheiro(a): WILISAN ARAMIDES FARIAS
2º. Conselheiro(a): ANTÔNIA DA SILVA ARAÚJO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 118

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Aquilino Mota Duarte, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): **CLAUDI SILVA SOUZA**

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): **BRUNA KAROLINE LIMA AROUCHA**

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: **MARCELO SOUSA EVERTON**

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: **PATRICIA MOURA OLIVEIRA**
Suplente: **LUCIANA OLIVEIRA BARROSO**
Titular: **ADRIANA CONCEIÇÃO SOUSA**
Suplente: **LUANA RISTINA DOS SANTOS CAMARGO.**

b) Representante dos Funcionários:

Titular: **OLÍVIA JESUS SILVA**
Suplente: **ANA CARLA ROCHA DE SOUZA**
Titular: **DIVA ITACY LIMA OLINTO DE OLIVEIRA JUREMA**
Suplente: **LOURISVANIA DA SILVA E SILVA**

c) Representante dos Pais

Titular: **BRUNA KATERINE SILVA DE ARAÚJO**
Suplente: **JUSCYELLY DE MESQUITA PEREIRA**
Titular: **GLEUCILA REINALDO DE SOUSA**
Suplente: **SUEILA OS SANTOS PEREIRA**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Aquilino Mota Duarte, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: **PATRICIA MOURA OLIVEIRA**
Vice-presidente: **LUCIANA OLIVEIRA BARROSO**
1º. Secretário(a): **OLÍVIA JESUS SILVA**
2º. Secretário(a): **ANA CARLA ROCHA DE SOUZA**
1º. Tesoureiro(a): **BRUNA KATERINE SILVA DE ARAÚJO**
2º. Tesoureiro(a): **GLEUCILA REINALDO DE SOUSA**

Conselho Fiscal

Presidente: **DIVA ITACY LIMA OLINTO DE OLIVEIRA JUREMA**
1º Conselheiro(a): **LOURISVANIA DA SILVA E SILVA**
2º Conselheiro(a): **SUEILA OS SANTOS PEREIRA**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 119

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Zacarias Assunção Ribeiro Araújo, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): **MÔNICA DO ROSÁRIO TURVADOKI**

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): **JUCELEIA DE MATOS CARVALHO**

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: **ELIZANGRA SOARES ALVES**

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: **ELINETE SILVA DE SOUSA**
Suplente: **SIRLENE DIAS LIMA**
Titular: **MAYRA SOARES DOS REIS**
Suplente: **ALESSANDRO SAMPAIO CUNHA**

b) Representante dos Funcionários:

Titular: **MANOEL VITOR PINHEIRO DE ALMEIDA**
Suplente: **LINDALVA FRANCISCA DA SILVA AMORIM**
Titular: **ALEXSANDRO LIMA PEREIRA**
Suplente: **ERENLDE OLIVEIRA BARRROS**

c) Representante dos Pais

Titular: **ANDRÉ BARRETO DE SOUZA**
Suplente: **CLARISSE SAMPAIO PEDROSO**
Titular: **ELIENE PEREIRA DA SILVA**
Suplente: **ELISA CAROLINA VELIZ RODRIGUES**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Zacarias Assunção Ribeiro Araújo, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: **MANOEL VITOR PINHEIRO DE ALMEIDA**
Vice-presidente: **ALEXSANDRO LIMA PEREIRA**
1º. Secretário(a): **ELINETE SILVA DE SOUSA**
2º. Secretário(a): **ELIENE PEREIRA DA SILVA**
1º. Tesoureiro(a): **SIRLENE DIAS LIMA**
2º. Tesoureiro(a): **ALESSANDRO SAMPAIO CUNHA**

Conselho Fiscal

Presidente: **MAYRA SOARES DOS REIS**
1º Conselheiro(a): **ANDRÉ BARRETO DE SOUZA**
2º Conselheiro(a): **CLARISSE SAMPAIO PEDROSO**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 154

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar do Centro Especializado em Transforno do Espetro Autista da Rede Municipal de Ensino, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SANDRA SALES DE SOUZA NOBRE

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): VANAINA SILVA GARCIA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: -

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: FERNANDA ROBERTA DA SILVA E LIMA COELHO

Suplente: ÁUSTRIA NÚBIA LIMA SARAIVA

Titular: ADRIELLY COSTA DE AZEVEDO

Suplente: ALINE FERNANDES COSTA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: RICARDO ANTÔNIO DE MENEZES E SILVA

Suplente: CUPER RODRIGUES DE SOUZA

Titular: MARA TAMYRES MACEDO DE ARAÚJO

Suplente: JOÃO SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA

c) Representante dos Pais

Titular: PEDRO NASCIMENTO

Suplente: RAFAEL PINHEIRO PEREIRA

Titular: VANESSA VIZINTANHE

Suplente: WELINGTON NELSON GOMES DA COSTA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: FERNANDA ROBERTA DA SILVA E LIMA COELHO

Vice-presidente: ÁUSTRIA NÚBIA LIMA SARAIVA

1º. Secretário(a): ADRIELLY COSTA DE AZEVEDO

2º. Secretário(a): MARA TAMYRES MACEDO DE ARAÚJO

1º. Tesoureiro(a): CUPER RODRIGUES DE SOUZA

2º. Tesoureiro(a): RICARDO ANTÔNIO DE MENEZES E SILVA

Conselho Fiscal

Presidente: ALINE FERNANDES COSTA

1º. Conselheiro(a): JOÃO SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA

2º. Conselheiro(a): PEDRO NASCIMENTO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 155

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar Escola Municipal Maria Gonçalves Vieira, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): DJANICE DA SILVA DE SOUSA SANTOS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ZINALDA ALVES DO NASCIMENTO

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: MARIA ANANDA DOS SANTOS COSTA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: ROSA LINA LEITE

Suplente: MARIO LUIZ LEITE ALVES

Titular: ARCLENE PEREIRA CAVALCANTE

Suplente: ALIZANDRA RIBEIRO BEZERRA SANTIAGO

b) Representante dos Funcionários:

Titular: ROSIMEIRE DUARTE QUEIROZ

Suplente: HELENO GOMES COUTINHO JÚNIOR

Titular: JUSSIELLY RODRIGUES DOS SANTOS

Suplente: FERNANDA DA COSTA PAIOLA

c) Representante dos Pais

Titular: KIMBERLLY ROSA MLVILLE STOJAN

Suplente: VALDELINA FIGUEREDO FARIAS

Titular: WEVERTON COUTINHO DE SOUZA

Suplente: NAILMA ARAÚJO SILVA

d) Representante dos Alunos

Titular: RAPHAELA SILVA FRRAZ

Suplente: REBECA KEREN DA SILVA LIMA

Titular: JASPER MIGUEL CANDIDO CUNHA

Suplente: JUAN GUSTAVO COSTA DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar Municipal Maria Gonçalves Vieira, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: KIMBERLLY ROSA MLVILLE STOJAN

Vice-presidente: MARIO LUIZ LEITE ALVES

1º. Secretário(a): ALIZANDRA RIBEIRO BEZERRA SANTIAGO

2º. Secretário(a): ARCLENE PEREIRA CAVALCANTE

1º. Tesoureiro(a): NAILMA ARAÚJO SILVA

2º. Tesoureiro(a): ROSIMEIRE DUARTE QUEIROZ

Conselho Fiscal

Presidente: WEVERTON COUTINHO DE SOUZA

1º. Conselheiro(a): VALDELINA FIGUEREDO FARIAS

2º. Conselheiro(a): FERNANDA DA COSTA PAIOLA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 156

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar Escola Municipal Tia Linda, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ELEONIDIA SILVA SOUSA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: CANDIDA VANECY DE SOUSA ARAÚJO

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

**Titular: CLÁUDIA SOUSA DA SILVA
Suplente: PAULO FERNANDO VIEIRA SILVA
Titular: EVEZANIA LINO SILVA
Suplente: ELIANE VALENTIM DUCA GUILHERME**

b) Representante dos Funcionários:

**Titular: MARCILENE HERMOGENES DE OLIVEIRA
Suplente: SANDEIVYDE DA CONCEIÇÃO ALVES
Titular: WESLEY LITLE SILVA
Suplente: MARIA LUÍZA CONCEIÇÃO CARVALHO**

c) Representante dos Pais

**Titular: GEDALIA LIMA SANTOS
Suplente: ELIZABETE CASTRO LIMA
Titular: MILDRE CAROLINA SILVA HERNANDES
Suplente: WILLES DENYS RODRIGUES BATISTA**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar Municipal Tia Linda, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

**Presidente: GEDALIA LIMA SANTOS
Vice-presidente: CLÁUDIA SOUSA DA SILVA
1º. Secretário(a): ELIANE VALENTIM DUCA GUILHERME
2º. Secretário(a): PAULO FERNANDO VIEIRA SILVA
1º. Tesoureiro(a): ELIZABETE CASTRO LIMA
2º. Tesoureiro(a): MARCILENE HERMOGENES DE OLIVEIRA**

Conselho Fiscal

**Presidente: MILDRE CAROLINA SILVA HERNANDES
1º Conselheiro(a): WILLES DENYS RODRIGUES BATISTA
2º Conselheiro(a): WESLEY LITLE SILVA**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 157

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônia Fernandes Cutrim, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): VANIA MARIA MOREIRA LEITE

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: EUSANI SILVA SOUSA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

**Titular: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES
Suplente: MARIA EDINEIA FREITAS
Titular: KAROLINA DA SILVA NARANJO
Suplente: ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA**

b) Representante dos Funcionários:

**Titular: LUCIANA MARIA DE ARAÚJO AVELINO
Suplente: LIDOVANIA DE CASTRO SOUZA
Titular: LUCIANO MICHEL DE SOUZA LIBÓRIO
Suplente: LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA
Titular: BIANCA YASMIM VASCONCELOS BARRETO AMORIM**

c) Representante dos Pais

**Titular: MARCIA MARIA DA SILVA AGUIAR
Suplente: EZIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
Titular: JULIANA PRADO DA SILVA
Suplente: WILLIAM HORREDA BARROSO DO CARMO**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônia Fernandes Cutrim, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

**Presidente: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES
Vice-presidente: KAROLINA DA SILVA NARANJO
1º. Secretário(a): LUCIANA MARIA DE ARAÚJO AVELINO
2º. Secretário(a): BIANCA YASMIM VASCONCELOS BARRETO AMORIM**

**1º. Tesoureiro(a): LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA
2º. Tesoureiro (a): LIDOVANIA DE CASTRO SOUZA**

Conselho Fiscal

**Presidente: LUCIANO MICHEL SOUZA LIBÓRIO
1º Conselheiro(a): MARCIA MARIA DA SILVA AGUIAR
2º Conselheiro(a): JULIANA PRADO DA SILVA**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 158

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Waldinete de Carvalho Chaves, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): **SUELY REGINA COELHO DE MORALES**

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): **ANTONIA SILVIA LIMA MELO SOARES**

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: **ROZENILDO ROCHA SILVA**

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: **Mª DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **LEILIANE Mª LIRA CAVALCANTE**
Titular: **SALMA FERREIRA SAMPAIO**
Suplente: **PAMELA SAMELA FERREIRA PINTO**

b) Representante dos Funcionários:

Titular: **FRANCIELY DA SILVA NASCIMENO CRUZ**
Suplente: **MATHEUS PEREIRA SANTANA**
Titular: **GENELICE BARBOSA DA SILVA**
Suplente: **AMANDA RODRIGUES KREMER**

c) Representante dos Pais

Titular: **SOANE DA COSTA LIMA**
Suplente: **RENATA MILAELA NASCIMENTO RODRIGUES EDA**

Titular: **GELBSON VERAS**
Suplente: **ANA PAULA SILVA PEREIRA**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Waldinete de Carvalho Chaves, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: **Mª DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS**
Vice-presidente: **LEILIANE Mª LIRA CAVALCANTE**
1º. Secretário(a): **PAMELA SAMELA FERREIRA PINTO**
2º. Secretário(a): **SALMA FERREIRA SAMPAIO**
1º. Tesoureiro(a): **SOANE DA COSTA LIMA**
2º. Tesoureiro (a): **FRANCIELY DA SILVA NASCIMENO CRUZ**

Conselho Fiscal

Presidente: **RENATA MILAELA NASCIMENTO RODRIGUES EDA**
1º Conselheiro(a): **GELBSON VERAS**
2º Conselheiro(a): **ANA PAULA SILVA PEREIRA**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 159

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Dukuzzy Sebastião, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): **CÉLIA AUGUSTA DA SILVA MOTA**

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): **ALDENIRASILVA HORÁCIO**

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: **MÁRIO SERGIO TAVARES MOTA**

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: **DANUBIA DE SOUZA RAPOSO**
Suplente: **FABIANA TAVARES PEREIRA**
Titular: **LUAN CARLOS DA SILVA**
Suplente: **PALON MAGALHÃES PEREIRA**

b) Representante dos Funcionários:

Titular: **LUCINÉIA MOTA DIAS**
Suplente: **NEUZILENE SILVA DE SOUZA**
Titular: **ANDERSON TAVARES MOTA**
Suplente: **ALTEMIR MOTA DIAS**

c) Representante dos Pais

Titular: **OSMUNDO BRASIL DA SILVA**
Suplente: **SEBASTIÃO MOTA**
Titular: **DERLENE PAIXÃO DIAS**
Suplente: **GILIOLA ALFREDO PEREIRA**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Dukuzzy Sebastião, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: **OSMUNDO BRASIL DA SILVA**
Vice-presidente: **LUAN CARLOS DA SILVA**
1º. Secretário(a): **DANUBIA DE SOUZA RAPOSO**
2º. Secretário(a): **PALON MAGALHÃES PEREIRA**
1º. Tesoureiro(a): **DERLENE PAIXÃO DIAS**
2º. Tesoureiro (a): **ANDERSON TAVARES MOTA**

Conselho Fiscal

Presidente: **GILIOLA ALFREDO PEREIRA**
1º Conselheiro(a): **SEBASTIÃO MOTA**
2º Conselheiro(a): **NEUZILENE SILVA DE SOUZA**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 160

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo Cidade Satélite II, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ANA GABRIELE BARROS GOMES

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): MILENA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: JEFERSSON LOURENÇO DE JESUS

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: LEILIANE CRISTINA ALVES PEREIRA
Suplente: JANISMIRIS DE SOUSA SOBRAL
Titular: TATIANA SILVA DA COSTA PEREIRA
Suplente: MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: FRANQUILENE VIANA LIMA DE ARAÚJO
Suplente: GEISEANE FEITOSA SOBRINHO
Titular: JONE RODRIGUES DOS REIS
Suplente: CINTIA BARROS DOS SANTOS ALVES

c) Representante dos Pais

Titular: DANIELE DE JESUS PEREIRA DA SILVA
Suplente: STHEFANY FILGUEIRAS OLIVEIRA
Titular: MANUELA GABRIELA LOURENÇO DE JESUS
Suplente: LARIHSSA DAYANE WEBER CÂNDIDO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo Cidade Satélite II, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: LEILIANE CRISTINA ALVES PEREIRA
Vice-presidente: DANIELE DE JESUS PEREIRA DA SILVA
1º. Secretário(a): TATIANA SILVA DA COSTA PEREIRA
1º. Tesoureiro(a): FRANQUILENE VIANA LIMA DE ARAÚJO

Conselho Fiscal

Presidente: MANUELA GABRIELA LOURENÇO DE JESUS
1º Conselheiro(a): LARIHSSA DAYANE WEBER CÂNDIDO
2º Conselheiro(a): CINTIA BARROS DOS SANTOS ALVES

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 161

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Campo Balduino Wottrich, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): HOZANA DA CRUZ FERREIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: CÍNTIA SANTOS DA COSTA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: SARA SOBRAL DE SOUZA
Suplente: TALITA MARTINS ALMEIDA
Titular: SUÉRICA PIMENTA RODRIGUES
Suplente: ELIEUDA DOS SANTOS

b) Representante dos Funcionários:

Titular: DELCI LENIR WOTTRICH
Suplente: Mª DA CONCEIÇÃO DE FREITAS RIBEIRO
Titular: JOICE ALVES DE ARAÚJO
Suplente: ROSÂNGELA CORREIA BARROS

c) Representante dos Pais

Titular: ELIENE BARROS ROSA
Suplente: JÉSSICA COSTA FERNANDES
Titular: ELAINE LINDINALVA AVELINO DA SILVA
Suplente: EDSON SANTANA MATTOS

d) Representante dos Aluno

Titular: DANA LUCIA RAMIREZ VELIZ
Suplente: ENDREU VICENTE BARROS SANTOS
Titular: ENZO CAUÃ DE OLIVEIRA CRUZ
Suplente: ISABELLY DE ALMEIDA BEZERRA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Campo Balduino Wottrich, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: SARA SOBRAL DE SOUZA
Vice-presidente: SUÉRICA PIMENTA RODRIGUES
1º. Secretário(a): ELAINE LINDINALVA AVELINO DA SILVA
1º. Secretário(a): EDSON SANTANA MATTOS
1º. Tesoureiro(a): DELCI LENIR WOTTRICH
2º. Tesoureiro(a): ELIENE BARROS ROSA

Presidente: ROSÂNGELA CORREIA BARROS

1º Conselheiro(a): JOICE ALVES DE ARAÚJO
2º Conselheiro(a): JÉSSICA COSTA FERNANDES

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 162

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Airton Oliveira Dias, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SUZAN KATLELEN FERREIRA SOARES

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): CARLA CRISTINE ARAÚJO MEDEIROS

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: LEILA MARIA BARRETO DUARTE

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: LÉA SILVA CARDOSO
Suplente: KAWANNY OLIVEIRA DE LUCENA
Titular: ADRIANA MARIA GUEDES MIRANDA
Suplente: ALESSANDRA DA SILVA TORQUATO

b) Representante dos Funcionários:

Titular: CAMILA SILVA ARAGÃO
Suplente: YAGO RODRIGUES SILVA
Titular: ANA RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA
Suplente: SILVANY MARIA DA SILVA

c) Representante dos Pais

Titular: VITÓRIA BRENDA SOUSA DA CUNHA
Suplente: ALICIA LOURENÇO FARIA
Titular: JAQUELINE SILVA DO VALE
Suplente: JULIANA GOMES BRITO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônio Airton Oliveira Dias para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: CAMILA SILVA ARAGÃO
Vice-presidente: LÉA SILVA CARDOSO
1º. Secretário(a): ANA RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA
2º. Secretário(a): ANA RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA
1º. Tesoureiro(a): ADRIANA MARIA GUEDES MIRANDA
2º. Tesoureiro(a): YAGO RODRIGUES SILVA

Presidente: SILVANY MARIA DA SILVA
1º Conselheiro(a): VITÓRIA BRENDA SOUSA DA CUNHA

2º Conselheiro(a): VITÓRIA BRENDA SOUSA DA CUNHA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 163

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Sonho Infantil, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ANA CAROLINA NATTROT DÍAS

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: CAIO EDUARDO SANTOS COUTINHO

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: SANDY MONTEIRO DA SILVA MAGALHÃES
Suplente: ONÉSIA DE SOUZA SILVA
Titular: GILSELENE GONÇALVES DE SOUZA
Suplente: DEMÉTRIA ALVES SILVA SOUSA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: JOSANA DA ROCHA GOMES
Suplente: ROSALDO MARQUES CRAVEIRO
Titular: ELENICE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente: ELIZABET PEIXOTO DE ARAÚJO

c) Representante dos Pais

Titular: ROSIANE DOS SANTOS ALVES
Suplente: DEUSINETE LOPES DE ARAÚJO
Titular: GARDENIA CARVALHO DE SOUSA
Suplente: ROBSON FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Sonho Infantil, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: SANDY MONTEIRO DA SILVA MAGALHÃES
Vice-presidente: ONÉSIA DE SOUZA SILVA
1º. Secretário(a): JOSANA DA ROCHA GOMES
2º. Secretário(a): ROSALDO MARQUES CRAVEIRO
1º. Tesoureiro(a): ROSIANE DOS SANTOS ALVES
2º. Tesoureiro(a): ROBSON FERREIRA DA SILVA

Presidente: GARDENIA CARVALHO DE SOUSA
1º Conselheiro(a): ELIZABET PEIXOTO DE ARAÚJO
2º Conselheiro(a): DEMÉTRIA ALVES SILVA SOUSA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 164

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Ermelinda Raposo da Silva, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SIRLENE PINHO RAMOS DE OLIVEIRA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): DAYANA RAPOSO DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: HAROLDO SILVA NASCIMENTO

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: ILCINEIDE CONCEIÇÃO MAFRA
Suplente: GELCIVANIA DOS SANTOS SAMPAIO
Titular: NAIRA TALITA DE SOUZA
Suplente: ELISSANDRA LEAL DE OLIVEIRA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: JULIANA RODRIGUES SERVINO
Suplente: ROSENILDA CLEMENTINO
Titular: JEAN CARLOS EVARISTO DA SILVA
Suplente: ZERALDO SILVA ALVES

c) Representante dos Pais

Titular: KETJANY SERVINO RODRIGUES
Suplente: JÉSSICA DOS SANTOS SAMPAIO
Titular: JOSIELE BATISTA PEREIRA DA SILVA
Suplente: VALDINHO CONSTANTINO PACHEGO

c) Representante dos Alunos

Titular: VITORIA CLEMENTINO SERVINO
Suplente: EMANOEL FRANCISCO
Titular: ABDIEL SIRON RAMOS DE OLIVEIRA
Suplente: CAAMILA VITORIA PAULINO MACEDO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Ermelinda Raposo da Silva, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: KETIANY SERVINO RODRIGUES
Vice-presidente: ILCINEIDE CONCEIÇÃO MAFRA
1º. Secretário(a): GELCIVANIA DOS SANTOS SAMPAIO
2º. Secretário(a): NAIRA TALITA DE SOUZA
1º. Tesoureiro(a): JÉSSICA DOS SANTOS SAMPAIO

2º. Tesoureiro(a): JULIANA RODRIGUES SERVINO

Presidente: JOSIELE BATISTA PEREIRA DA SILVA
1º Conselheiro(a): VALDINHO CONSTANTINO PACHEGO
2º Conselheiro(a): ROSENILDA CLEMENTINO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 165

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Jânio da Silva Quadros, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): LEILA PEREIRA DA COSTA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ELIANE MARTINS SARAIVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: JUCELMA RODRIGUES DO CARMO

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: GESSIVANIA VIANA RIBEIRO
Suplente: CLEMILDA DE CARVALHO COSTA
Titular: DARLENE GOMES PEREIRA
Suplente: FRANCIELLY RAMOS DIAS VERAS MENDES

b) Representante dos Funcionários:

Titular: ALAN OLIVEIRA AQUILINO
Suplente: TIELI CAVALCANTE
Titular: SABRINA DE QUEIROZ BARBOSA
Suplente: JANETE GOVEIA MENDES

c) Representante dos Pais

Titular: DANIEL ALBUQUERQUE PINHO
Suplente: SUELY COELHO XAVIER
Titular: MARGARETH JOANA DA SILVA
Suplente: EUNICE RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Jânio da Silva Quadros, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: SUELY COELHO XAVIER
Vice-presidente: GESSIVANIA VIANA RIBEIRO
1º. Secretário(a): CLEMILDA DE CARVALHO COSTA
2º. Secretário(a): FRANCIELLY RAMOS DIAS VERAS MENDES
1º. Tesoureiro(a): MARGARETH JOANA DA SILVA

2º. Tesoureiro (a): ALAN OLIVEIRA AQUILINO

Conselho Fiscal

Presidente: DANIEL ALBUQUERQUE PINHO
1º Conselheiro(a): DANIEL ALBUQUERQUE PINHO
2º Conselheiro(a): SABRINA DE QUEIROZ BARBOSA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº166

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo de Creche Equatorial II, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ADRIANA PEREIRA MELO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): MARIA JOSENIRA SILVA DOS SANTOS

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: HELEN MAGNA DE SOUZA SANTOS

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: JÉSSICA FERNANDES PORTELA REIS
Suplente: DANIELE ERICEIRA TAVARES

b) Representante dos Funcionários:

Titular: TAVINE CRISTINA FERREIRA
Suplente: AUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS
Titular: ADRIANNE ARAÚJO ALVES
Suplente: JULIANDREA MAGALHÃES MELO DA SILVA
Titular: JANAINA BARROS

c) Representante dos Pais

Titular: PRISCILA PERES PEREIRA
Suplente: LUANA MAYARA PEREIRA
Titular: JANDSON SILVA MAGALHÃES
Suplente: RAILANE VIERA DE ARAÚJO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Núcleo de Creche Equatorial II, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: JÉSSICA FERNANDES PORTELA REIS
Vice-presidente: TAVINE CRISTINA FERREIRA
1º. Secretário(a): AUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS
1º. Tesoureiro(a): DANIELE ERICEIRA TAVARES

Conselho Fiscal

Presidente: PRISCILA PERES PEREIRA
1º Conselheiro(a): ADRIANNE ARAÚJO ALVES
2º Conselheiro(a): JANAINA BARROS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº167

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Vila Jardim, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): LUDIMILLA SACRAMENTO SANTOS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): SANDRA LOPES LIMA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: KARLA YONARA RODRIGUES GOMES

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: RAQUEL DA SILVA PEREIRA
Suplente: BRUNA MICHELLY RAMALHO DE ALMEIDA
Titular: ELISÂNGELA CÂMARA SILVA
Suplente: VALDENIZE MARQUES SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: RAFAEL BRUNO SENA SOUSA
Suplente: BRUNA DINIZ SILVA
Titular: ÍTALA RAÍSSA FRANÇA DOS REIS
Suplente: ANTÔNIO SUÁREZ DE ARAÚJO

c) Representante dos Pais:

Titular: MARIA CAROLINA BEZERRA FRANÇA
Suplente: SAMARA FEITOSA DE SOUSA
Titular: CÍNTIA EMANUELLA PEREIRA LEAL
Suplente: CHAYANNE SILVA DE SOUZA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Vila Jardim, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: RAQUEL DA SILVA PEREIRA
Vice-presidente: ELISÂNGELA CÂMARA SILVA
1º. Secretário(a): BRUNA MICHELLY RAMALHO DE ALMEIDA
2º. Secretário(a): VALDENIZE MARQUES SILVA
1º. Tesoureiro(a): BRUNA DINIZ SILVA
2º. Tesoureiro(a): CÍNTIA EMANUELLA PEREIRA LEAL

Conselho Fiscal

Presidente: MARIA CAROLINA BEZERRA FRANÇA
 1º Conselheiro(a): CHAYANNE SILVA DE SOUZA
 2º Conselheiro(a): SAMARA FEITOSA DE SOUSA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº168

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Marly Martins Paz, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:**a) Representante da Gestão Escolar:**

Diretor(a): MÁRCIA AROUCHE DE PINHO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ALECIANE COSTA

BRANDÃO**c) Representante Associação de Pais e Mestres:**

Presidente: DAYANE MARTINS DE FREITAS

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:**a) Representante dos Professores:**

Titular: GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES JÚNIOR
 Suplente: ADRIEL RUANO PAZ E SILVA
 Titular: DANIELLE SOUTO DE SOUSA
 Suplente: LORENA FECHINE DA SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: PATRICIA VASCO DE ARAÚJO
 Suplente: MURILO SANTOS DO NASCIMENTO
 Titular: MARIA SÔNIA BARROSO ALBUQUERQUE
 Suplente: MARIA GORET GONZAGA DE OLIVEIRA

c) Representante dos Pais:

Titular: DASMELY YOSSELIN GUEVARA TORREALHA
 Suplente: ESTHER MONTEIRO PENHA
 Titular: ANDREA SOARES DE SOUSA
 Suplente: JÉSSICA XAVIER CAVALCANTE

d) Representante dos Alunos:

Titular: GREIBER JOHAN CASTRO BASTARDO
 Suplente: LEANDRO ABRAHAM MOTA RIVAS
 Titular: BIANCA VITORIA PANTOJA LIMA
 Suplente: PEDRO GABRIEL DA SILVA CHAGAS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Marly Martins Paz, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES JÚNIOR
 Vice-presidente: ADRIEL RUANO PAZ E SILVA
 1º Secretário(a): DANIELLE SOUTO DE SOUSA
 2º Secretário(a): ESTHER MONTEIRO PENHA
 1º Tesoureiro(a): PATRICIA VASCO DE ARAUJO
 2º Tesoureiro(a): MURILO SANTOS DO NASCIMENTO

Conselho Fiscal

Presidente: ANDREA SOARES DE SOUSA
 1º Conselheiro(a): DASMELY YOSSELIN GUEVARA TORREALHA
 2º Conselheiro(a): MARIA GORET GONZAGA DE OLIVEIRA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 169

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Maria de Fátima Faria Andrade, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:**a) Representante da Gestão Escolar:**

Diretor(a): SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ANA CAROLINA XAVIER AIRES

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: WEBER ALVES SANTANA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:**a) Representante dos Professores:**

Titular: ANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
 Suplente: DAYANA MADURO CALIXTO
 Titular: LUIZA HELENA DO ROSÁRIO
 Suplente: EDVALDO NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ

b) Representante dos Funcionários:

Titular: DANIEL JHAYNNYSON LENDENGUESREIS
 Suplente: ANA KAROLINE DOS REIS FERREIRA
 Titular: FRANCISCO NASCIMENTO MESSIAS
 Suplente: SIMONY COSTA DE ANDRADE

c) Representante dos Pais:

Titular: CLAUDERINO SILVA RAIOL
 Suplente: ANA PAULA BORGES MORAES
 Titular: KÊNYA JORDANIA DIAS DO NASCIMENTO

FELÍCIO

Suplente: MÁRCIA DA SILVA EDUARDO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Maria de Fátima Faria Andrade, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: ANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
 Vice-presidente: CLAUDERINO SILVA RAIOL
 1º. Secretário(a): DAYANA MADURO CALIXTO
 2º. Secretário(a): LUJZA HELENA DO ROSÁRIO
 1º. Tesoureiro(a): MARCIA DA SILVA EDUARDO
 2º. Tesoureiro(a): FRANCISCO NASCIMENTO MESSIAS

Conselho Fiscal

Presidente: KÊNYA JORDANIA DIAS DO NASCIMENTO FELÍCIO

1º Conselheiro(a): ANA PAULA BORGES MORAES
 2º Conselheiro(a): ANA PAULA BORGES MORAES

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 170

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Proinfância Professora Aurea de Holanda Lima, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARCIANI SOUSA DA SILVA NASCIMTO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): DANIELLY CRISTYNA SOUZA DOS SANTOS MONTEIRO

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: LEANDRO DOS ANJOS OLIVEIRA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: DELMIRA SILVA SANTOS RODRIGUES
 Suplente: ILDETE MORAES MENDONÇA
 Titular: KELLY DA SILVA GOMES
 Suplente: ELISEANE CARDOSO MOURA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: SÉRGIO XAVIER
 Suplente: WANDERSON DA SILVA AMARAL
 Titular: ESTEPHANE MILENE DA SILVA VIEIRA
 Suplente: LETÍCIA SANTOS COUTINHO

c) Representante dos Pais:

Titular: ALAN PEREIRA SILVA
 Suplente: SARAH PRADO LIMA
 Titular: LUCIANA DE CARVALHO SILVA
 Suplente: LAÍS CORREIA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Proinfância Professora Aurea de Holanda Lima, para o Biênio 2025 a 2027,

conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: ALAN PEREIRA SILVA
 Vice-presidente: DELMIRA SILVA SANTOS RODRIGUES
 1º. Secretário(a): ILDETE MORAES MENDONÇA
 2º. Secretário(a): KELLY DA SILVA GOMES
 1º. Tesoureiro(a): LUCIANA DE CARVALHO SILVA
 2º. Tesoureiro(a): ESTEPHANE MILENE DA SILVA VIEIRA

Conselho Fiscal

Presidente: SARAH PRADO LIMA
 1º Conselheiro(a): LAÍS CORREIA
 2º Conselheiro(a): SÉRGIO XAVIER

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 171

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Frei Artur Agostini, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): RAMON GOMES COELHO TORRES

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): LEONILDIA AMÉLIA DE AMORIM SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: RAYDSON DE SOUZA MAIA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: GLEIDSON EDUARDO MESSIAS DE SOUSA
 Suplente: PATRICIA SOUZA CABRAL
 Titular: ERNANDES DANTAS E SILVA
 Suplente: LIZETH LIVRAMENTO SANTANA VIANA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: RAYANA FONTINELI CAETANO PAIVA
 Suplente: ELIS PINHEIRO DOS SANTOS
 Titular: LUCAS DOS SANTOS DO NASCIMENTO
 Suplente: ARY PRAZERES DE OLIVEIRA JÚNIOR

c) Representante dos Pais:

Titular: ALINE MINERVINA DA SILVA
 Suplente: THAYRA IOHANNA PINHEIRO FRANCA
 Titular: PEDRO NASCIMENTO
 Suplente: FABIELLE CARLA LIMA BEZERRA

d) Representante dos Alunos:

Titular: ALICE VALTERINA DOS ANJOS FURTADO
Suplente: JOSHUA VICTOR FONTINELE CAETANO PAIVA
Titular: BERNARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Suplente: LUIZA POLYANA DIAS DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Frei Artur Agostini, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: RAYANA FONTINELI CAETANO PAIVA
Vice-presidente: GLEIDSON EDUARDO MESSIAS DE

SOUSA

1º. Secretário(a): ERNANDES DANTAS E SILVA
2º. Secretário(a): LIZETH LIVRAMENTO SANTANA VIANA
1º. Tesoureiro(a): LUCAS DOS SANTOS DO NASCIMENTO
2º. Tesoureiro(a): ARY PRAZERES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Conselho Fiscal

Presidente: ALINE MINERVINA DA SILVA
1º Conselheiro(a): PEDRO NASCIMENTO
2º Conselheiro(a): THAYRA IOHANNA PINHEIRO

FRANCA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 172

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Nova Canaã, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): WERA LÚCIA MARQUES SOUSA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ALDERIAN DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ELIZETE PEREIRA SOUSA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: MARIA ELITA DOS SANTOS MORAIS
Suplente: DALZIRA MARIA DE ARAUJO
Titular: MARLI MIRANDA FRANÇA
Suplente: SAMUEL VIEIRA PINTO

b) Representante dos Funcionários:

Titular: MARENE JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Suplente: GECILENE DOS SANTOS MIGUEL
Titular: MARIA DO SOCORRO ARAUJO FEITOSA
Suplente: CINEIDE DA SILVA MACEDO

c) Representante dos Pais:

Titular: MONCA EDUARDA GUERDES DE SANTANA
Suplente: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Titular: JOSELIA MARIA SILVA DE CARVALHO
Suplente: NERYLANE CARRERA PINHEIRO

d) Representante dos Alunos:

Titular: ELOAH LOISE FELIZARDO
Suplente: MYRELLA VALENTINA CARRERA PINHEIRO
Titular: JULIA RODRIGUES DA SILVA
Suplente: JEFFERSON LORRAN CARDOSO DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Nova Canaã, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: MARIA ELITA DOS SANTOS MORAIS
Vice-presidente: DALZIRA MARIA DE ARAUJO
1º. Secretário(a): MONCA EDUARDA GUERDES DE

SANTANA

2º. Secretário(a): SAMUEL VIEIRA PINTO
1º. Tesoureiro(a): JOSELIA MARIA SILVA DE CARVALHO
2º. Tesoureiro(a): CINEIDE DA SILVA MACEDO

Conselho Fiscal

Presidente: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FEITOSA
1º Conselheiro(a): MARLI MIRANDA FRANÇA
2º Conselheiro(a): MARENE JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 173

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Carmem Eugenia Macaggi, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): WILIANE IZABEL ANANIAS GOÊS MORAES

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): DAISY FERNANDES DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: MOCILENE VALENTIM DE OLIVEIRA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: EVÂNIA CARVALHO LEITE PEREIRA
Suplente: LÚBIA INGRED CIPRIANO DA SILVA
Titular: SILVANA ALVES QUEIROZ
Suplente: FLÁVIA AUXILIADORA AMARAL

b) Representante dos Funcionários:

Titular: GIOVANNA BRITO DE ÁVILA
Suplente: GABRIELLE DA ROCHA CARNEIRO
Titular: HIUMI LOPES DE SOUZA
Suplente: RODRIGO SOUZA AMARAL

c) Representante dos Pais

Titular: JEANISE ALMEIDA DA SILVA
Suplente: ALDILENE DE JESUS SERRÃO AMORIM
Titular: MARIA SILEIA BRITO MARQUES
Suplente: TATIANA DE SOUSA RODRIGUES MOURA

d) Representante dos Alunos

Titular: EMILLY NICOLY PEREIRA BRITO
Suplente: VALENTIN DIMITRI DO AMARAL LIMA
Titular: SOFIA HELENA AMORIM RACOSKI
Suplente: CAROLINA MARQUES MUNIZ

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Carmem Eugenia Macaggi, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: EVANIA CARVALHO LEITE PEREIRA
Vice-presidente: SILVANA ALVES QUEIROZ
1º. Secretário(a): LÚBIA INGRID CIPRIANO DA SILVA
2º. Secretário(a): FLÁVIA AUXILIADORA AMARAL
1º. Tesoureiro(a): ALDILENE DE JESUS SERRÃO AMORIM
2º. Tesoureiro (a): GABRIELLE DA ROCHA CARNEIRO

Conselho Fiscal

Presidente: JEANISE ALMEIDA DA SILVA
1º Conselheiro(a): MARIA SILEIA BRITO MARQUES
2º Conselheiro(a): GIOVANNA BRITO DE ÁVILA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 174

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Danúbia Carvalho de Oliveira, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): NAIRA CRISTINA DOS SANTOS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): CARLA CAROLINE PANTOJA CORREA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: FABRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Titular: MATHEUS GOUVEIA GUIMARÃES
Suplente: EDERLANIA ARAÚJO LARANJEIRA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: JOELMA DA SILVA PONTES JACOME
Suplente: SUELLEN PATRÍCIA SILVA SANTOS
Titular: JHESSICA BARRETO BRASIL CESAR
Suplente: TÂNIA SARMENTO FERREIRA

c) Representante dos Pais

Titular: ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO
Suplente: ANA CLÁUDIA FELISBERTO ARAÚJO
Titular: JOSE LEVEL DA CUNHA
Suplente: ANDERSON BRUNO MATIAS WANDERLEY DE MELLO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Danúbia Carvalho de Oliveira, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA
Vice-presidente: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
1º. Secretário(a): GRECIANE DOS SANTOS SOUZA
2º. Secretário(a): ANNIELLEN APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS

Conselho Fiscal

Presidente: EDERLANIA ARAÚJO LARANJEIRA
1º Conselheiro(a): MATHEUS GOUVEIA GUIMARÃES
2º Conselheiro(a): TÂNIA SARMENTO FERREIRA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 175

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Valdeleide Baraúna Brandão, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MÔNICA IANNI GUIMARÃES CAMARGO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): KATIANE RODRIGUES DA SILVA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: CÍCERA LUÍZA DIAS

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABREU
 Suplente: JÉSSICA SARMENTO DE JESUS
 Titular: JOSELAINE CARVALHO GATO
 Suplente: EDJANE SILVA DE FREITAS

b) Representante dos Funcionários:

Titular: MARIA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA
 Suplente: SAMUEL DA SILVA ANDRADE
 Titular: KELIANE EVANGELISTA DOS SANTOS
 Suplente: ELIZANE ARAÚJO LARANJEIRA

c) Representante dos Pais

Titular: RONEY SANTOS DE LUCENA
 Suplente: IVANI DA COSTA SILVA
 Titular: JOANE LIRA LEXANDRE
 Suplente: ODETH MOREIRA DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Valdeleide Baraúna Brandão, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABREU
 Vice-presidente: JOSELAINE CARVALHO GATO
 1º. Secretário(a): JÉSSICA SARMENTO DE JESUS
 1º. Tesoureiro (a): RONEY SANTOS DE LUCENA

Conselho Fiscal

Presidente: ODETH MOREIRA DA SILVA
 1º Conselheiro(a): EDJANE SILVA DE FREITAS
 2º Conselheiro(a): SAMUEL DA SILVA ANDRADE

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 176

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARIA ROZANA CARDOSO FROZ

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: JULIMAISON LUIZ VANDERLEI PAES

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: GIDEAN ALVES DO NASCIMENTO

Suplente: VALDORA ALVES FARIAS
 Titular: EUDES MIGUEL DA SILVA
 Suplente: RENATA MARIA XAVIER

b) Representante dos Funcionários:

Titular: MATEUS DE SOUZA DA COSTA
 Suplente: MARUZIA BARBOSA FARIAS
 Titular: JULIANA FERREIRA DE LIMA
 Suplente: RAIMUNDA BARRETO DE OLIVEIRA

c) Representante dos Pais

Titular: CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO
 Suplente: JOSILANE DE JESUS DA SILVA
 Titular: NANOY VIEIRA ESBEL
 Suplente: WANDERSON JUNIOR INÁCIO

c) Representante dos Alunos

Titular: ISABELLA SOUZA DAVIES
 Suplente: SOPHYA RAFAELA LIMA MARQUES
 Titular: EDUARDA VITORIA DE OLIVEIRA
 Suplente: NICOLLAS EMANUEL DE JESUS MATOS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: GIDEAN ALVES DO NASCIMENTO
 Vice-presidente: EUDES MIGUEL DA SILVA
 1º. Secretário(a): RENATA MARIA XAVIER
 2º. Secretário(a): MATEUS DE SOUZA DA COSTA
 1º. Tesoureiro (a): JOSILANE DE JESUS DA SILVA
 2º. Tesoureiro (a): RAIMUNDA BARRETO DE OLIVEIRA

Conselho Fiscal

Presidente: JULIANA FERREIRA DE LIMA
 1º Conselheiro(a): NANOY VIEIRA ESBEL
 2º Conselheiro(a): MARUZIA BARBOSA FARIAS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

PORTARIA Nº 177

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Ioláudio Batista da Silva, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): FRANCISCA ROSÉLIA SILVA ALENCAR

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): SELMA RODRIGUES COSTA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: KÁTIA CRISTINA RODRIGUES MELO

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: RUBENITA ALMEIDA CHAVES
Suplente: SANDRA DOS SANTOS ABREU
Titular: MARINEIDE DOS SANTOS SOARES
Suplente: ENDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: ELDA DA SILVA SOARES
Suplente: ANTÔNIA BATISTA DA SILVA
Titular: CLAUDINEIA SILVA MONTERO
Suplente: JOSENILCE DA SILVA SOUSA

c) Representante dos Pais

Titular: JIVANILZA PEREIRA DA SILVA
Suplente: CLEANES DE SOUSA RODRIGUES
Titular: EDVALDO DA SILVA DE MELO
Suplente: SANDRA MARIA DOS SANTOS

c) Representante dos Alunos

Titular: ISABELLI KAROLINE AMARAL D SILVA
Suplente: HAYLLA SOPHIA DE ARAUJO COSTA
Titular: KENGIBEETH DE LOS ANGELES PINA GONZALES
Suplente: LETHICIA KHIARA DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Ioládio Batista da Silva, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: RUBENITA ALMEIDA CHAVES
Vice-presidente: JOSENILCE DA SILVA SOUSA
1º. Secretário(a): MARINEIDE DOS SANTOS SOARES
2º. Secretário(a): ENDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA

1º. Tesoureiro (a): CLEANES DE SOUSA RODRIGUES
2º. Tesoureiro (a): CLAUDINEIA SILVA MONTERO

Conselho Fiscal

Presidente: ANTÔNIA BATISTA DA SILVA
1º Conselheiro(a): SANDRA DOS SANTOS ABREU
2º Conselheiro(a): SANDRA MARIA DOS SANTOS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 178

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Nara Ney de Araújo Santana, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): LÉIA LEICIENE DE LIMA ANICETO

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: MARIA HELENA AMORIM RAMOS

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: MAURYELLEN DA SILVA COSTA
Suplente: MÔNICA CALDAS DE ASSIS

b) Representante dos Funcionários:

Titular: JANAÍNA DA SILVA MENDONÇA
Suplente: ROSICLEIDE DOS SANTOS

c) Representante dos Pais

Titular: ROSIANE DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA
Suplente: ALIDA ALDENIR FIGUEIRA NEVES

c) Representante dos Alunos

Titular: RAFAEL PEREIRA SIMÕES
Suplente: ISADORA ROZO ALTOÉ

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Nara Ney de Araújo Santana, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: MAURYELLEN DA SILVA COSTA
Vice-presidente: ROSICLEIDE DOS SANTOS
1º. Secretário(a): JANAÍNA DA SILVA MENDONÇA
1º. Tesoureiro (a): MÔNICA CALDAS DE ASSIS

Conselho Fiscal

Presidente: ALIDA ALDENIR FIGUEIRA NEVES
1º Conselheiro(a): ROSIANE DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 179

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Cássio de Moraes, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): OLINDINA GUIMARÃES LIMA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEDA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: HÉRCULES GONÇALVES DE OLIVEIRA

II - Membros eleitos para o Biênio 2025 a 2027:

a) Representante dos Professores:

Titular: RAFAELA DOS SANTOS COSTA
Suplente: REJOILSON DA COSTA SOUSA
Titular: ANTÔNIO CORRÊA DA COSTA
Suplente: LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: INÁCIA LIMA DE MACEDO
Suplente: CARLOS EMANUEL GOÊS VIEIRA
Titular: ALMIR MARTINS DA SILVA
Suplente: MAIRA GOUVEIA

c) Representante dos Pais

Titular: GILVANE DA SILVA MILHOMEM SANTOS
Suplente: MARIA DE PAULA
Titular: JÉSSICA BRUNA DA SILVA PEREIRA
Suplente: DANIEL ESPIGOTI DO NASCIMENTO

c) Representante dos Alunos

Titular: HELLOYZY OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: RILLARY LELES PIMENTEL
Titular: CLARA VIRIATO BINSFELD
Suplente: MARIA CLARA SATELLES VARELLA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Cássio de Moraes, para o Biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: RAFAELA DOS SANTOS COSTA
Vice-presidente: GILVANE DA SILVA MILHOMEM SANTOS
1º. Secretário(a): REJOILSON DA COSTA SOUSA
2º. Secretário(a): LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA
1º. Tesoureiro (a): MARIA DE PAULA
2º. Tesoureiro (a): MAIRA GOUVEIA

Conselho Fiscal

Presidente: DANIEL ESPIGOTI DO NASCIMENTO
1º Conselheiro(a): JÉSSICA BRUNA DA SILVA PEREIRA
2º Conselheiro(a): ALMIR MARTINS DA SILVA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27928/2022/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC

Obeito: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 468/2023/SMEC, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09 de maio de 2025, referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMAZÔNIA, conforme Parecer Técnico nº 160/2025/SMO/IE NUP (00000.9.209257/2025) e Parecer Jurídico nº 157-02/2025-PGM/PLC (00000.9.2143388/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e

§ 2º.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 026/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09 de maio de 2025, conforme Parecer Técnico nº 160/2025/SMO/IE NUP (0000.9.209257/2025) e Parecer Jurídico nº 157-02/2025-PGM/PLC (00000.9.2143388/2025) do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 30401/2023/SMEC

Espécie: Contrato nº 357/2025/SMEC

Modalidade: Pregão

Valor Total: R\$ 183.558,12 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS) PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA

CNPJ: 01.495.139/0001-16

Data de Assinatura: 16 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 091/2025/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO os Contratos Administrativo nº 334/2025-SMSA, nº 335/2025-SMSA e nº 336/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 34.740/2024-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER VENOSO CENTRAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativo nº 334/2025-SMSA, nº 335/2025-SMSA e nº 336/2025-SMSA;

I - Gestor: Bêtanía Braga da Silva, matrícula nº 953989;

II - Fiscal: Ana Paula de Sousa Uchoa Feitosa, matrícula nº 959297;

III - Fiscal: Priscila da Silva Mota, matrícula nº 954167;

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 16 de junho de 2025.

**Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 092/2025/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO os Contratos Administrativo nº 349/2025-SMSA e nº 351/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 008550/2025-SMSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativo nº 349/2025-SMSA e nº 351/2025-SMSA;

I - Gestor: Rosimaire Viana Bezerra, matrícula nº 954736;

II - Fiscal: Eguiberto Viana da Silva, matrícula nº 26620;

III - Fiscal: Marcelo das Chagas Barbosa, matrícula nº 953175;

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 16 de junho de 2025.

**Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

**Processo Administrativo nº 00000.0.004499/2021.
Espécie: Termo Aditivo.**

Objeto: O Convênio de Concessão de Estágio será prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) anos, passando a vigorar no dia 27 de maio de 2025 até o dia 26 de maio de 2030.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Conveniada: CLARENTIANO - FACULDADE DE BOA VISTA.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 008550/2025-SMSA.
Espécie: Contrato nº 349/2025-SMSA - PARTICIPAÇÃO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS EMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAÚDE É PARTICIPANTE DO PREÇO 90037/2024.

**Modalidade: Participação a Ata de Registro de Preço nº 039/2025- SMEC, Pregão Eletrônico 90037/2024 - SMEC.
Valor: R\$ 29.769,00**

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1767 de 09/06/2025, no valor de R\$ 29.769,00

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: E S RABELO

Data de Emissão do Contrato: 11 de junho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato referente aos Itens 12 e 13 será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM, prorrogável por até 10 anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 008550/2025-SMSA.
Espécie: Contrato nº 351/2025-SMSA - PARTICIPAÇÃO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**Modalidade: Participação a Ata de Registro de Preço nº 040/2025- SMEC, Pregão Eletrônico 90037/2024 - SMEC.
Valor: R\$ 4.293,50**

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1768 de 09/06/2025, no valor de R\$ 1.094,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1769 de 09/06/2025, no valor de R\$ 3.199,50.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Contratada: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTCH

Data de Emissão do Contrato: 11 de junho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato referente ao Grupo I é até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, contados a partir da publicação no DOM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº. 059/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores da fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	CREA	FUNÇÃO	SERVIDORES
24918/2022 SMO	178/SMO/DPLAN/2023	0921923236	FISCAL TÉCNICO	CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA
		0918453674	FISCAL TÉCNICO	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
6972/2023 SMEC	300/2024/SMEC	091920819-3	FISCAL TÉCNICO	GABRIEL LIRA DE MELO
31244/2023 SMO	497/SMO/GC/DPLAN/2024 557/SMO/GC/DPLAN/2024	091920819-3	FISCAL TÉCNICO	GABRIEL LIRA DE MELO
			FISCAL TÉCNICO	GABRIEL LIRA DE MELO
10222/2024 SMO	743/SMO/GC/DPLAN/2024	091920819-3	FISCAL TÉCNICO	GABRIEL LIRA DE MELO
10317/2024 SMO	164/SMO/GC/DPLAN/2025	0918453674	FISCAL TÉCNICO	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
		0921923236	FISCAL TÉCNICO	CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA
		0915874539	GESTOR DE CONTRATO	GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO
8055/2024 SMO	694/SMO/GC/DPLAN/2024	0921923236	FISCAL TÉCNICO	CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA
		0918453674	FISCAL TÉCNICO	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
	200/SMO/GC/DPLAN/2025	0921923236	FISCAL TÉCNICO	CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA
		0918453674	FISCAL TÉCNICO	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de junho de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, em 10 de junho de 2025.

**(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº. 060/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para a fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela

abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	CREA	FUNÇÃO	SERVIDORES
9287/2022 SMO	476-SMO/SA/2022	0918453674	FISCAL TÉCNICO	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
24918/2022 SMO	178/SMO/DPLAN/2023	2618503899	FISCAL TÉCNICO	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
		0919088600	FISCAL TÉCNICO	RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO
6974/2023 SMEC	303/2024/SMEC	0920708714	FISCAL TÉCNICO	MARCONY CASTRO LIMA
7997/2023 SMSA	135/2024 – SMSA	0920708714	FISCAL TÉCNICO	M A R C O N E Y CASTRO LIMA
8055/2024 SMO	694/SMO/GC/DPLAN/2024 200/SMO/GC/DPLAN/2025	091920819-3	FISCAL TÉCNICO	GABRIEL LIRA DE MELO
			FISCAL TÉCNICO	GABRIEL LIRA DE MELO
10317/2024 SMO	164/SMO/GC/DPLAN/2025	2618503899	FISCAL TÉCNICO	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
		0919088600	FISCAL TÉCNICO	RICARDO HENRIQUE SILVA VELOSO
		-	GESTOR DE CONTRATO	LINDONIR DAS NEVES BARRETO
1587/2024 SMO	721/SMO/GC/DPLAN/2024	0920708714	FISCAL TÉCNICO	MARCONY CASTRO LIMA
14988/2024 SMO	57/SMO/GC/DPLAN/2025	0918453674	FISCAL TÉCNICO	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
23658/2024 SMO	23/SMO/GC/DPLAN/2025	0918453674	FISCAL TÉCNICO	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de junho de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, em 10 de junho de 2025.

**(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE PESSOAL**

PORTARIA nº 035/2025 - GAB/SMCP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, do servidor comissionado VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA , matrícula 849934 exercício 2023/2024, para ser usufruído no período de 10/07/2025 à 19/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 09/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2025.

**Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004074/2025 – SMSOP;
Espécie: Contrato nº 329-SMSOP/SAD/GAPP/2025;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E RENOVACÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA;

Interviente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa Vista;
Contratada: ALMEIDA E AMORIM LTDA;
Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06 122 0089 2389

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fonte de Recurso: Próprio

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
Data de Assinatura: 16/06/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 005/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, institui e nomeia Comissão Organizadora.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando a Portaria MCID 175, de 28 de fevereiro de 2024 e alterações, que aprova o regimento e convoca a 6ª CNC;

Considerando o DECRETO Nº 35.826-E, DE 15 DE ABRIL DE 2024 e alterações que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima;

Considerando o DECRETO Nº 035/E, de 25 de abril de 2025 que convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Nº 96, de 28 de março de 2025.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal, terá as seguintes finalidades:

I - Indicar prioridades de atuação para União, Estado de Roraima e Município de Boa Vista;

II - Eleger o/a (s) delegados (a) para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;

III - Eleger as entidades Municipais que comporão como membros do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, para novo mandato eletivo até a próxima CMC;

IV - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual;

V - Aprovar propostas para o Município.

Parágrafo único: por entidades entende-se os grupos descritos no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 7ª CMC de Boa Vista terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e os seguintes Eixos Temáticos:

EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos e como planejamento das políticas públicas;

EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;

EIXO 3: Grandes temas transversais.

Parágrafo único. Os eixos do debate deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima.

Art. 4º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima, o Município adequando a sua realidade e cultura local.

CAPÍTULO II

DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Da Realização

Art. 5º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista é fator indispensável para a participação de delegados Municipais na 7ª CECRR.

I - A 7ª CMC de Boa Vista com data provável para realização nos dias 26 a 27 de junho de 2025, no Teatro Escola localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, conforme programação a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

II - Para a realização da 7ª CMC de Boa Vista, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pelo Conselho da Cidade do Município e na sua ausência pelo Governo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 14 do Regimento Nacional e art. 16 Regimento Estadual.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A 7ª CMC de Boa Vista produzirá um relatório final a ser encaminhado a Conferência Estadual de Roraima através da plataforma Redus;

Parágrafo único. Será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias;

Art. 7º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID/BV, e na sua ausência ou eventual impedimento, por representante legal e na falta deste por um membro da comissão Organizadora.

Art. 8º As despesas com a organização geral para a realização da 7ª CMC de Boa Vista, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, alocados na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, ficando a Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, caso necessário, autorizada a abrir crédito suplementar para o exercício de 2025.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Anexo II

Art. 10º Compete à Comissão Organizadora da 7ª CMC de Boa Vista

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados Municipais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar Regimento Interno da 7ª CMC de Boa Vista, Regulamento e demais documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e

adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades;

V - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima, na forma do CAPÍTULO II, Subseção II;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

X - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I - Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II - Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV - Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

V - Declaração de situação cadastral do CNPJ.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

§ 5º Só poderão ser habilitados a Delegados as entidades com base de atuação local.

Art. 12º As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

- I - Delegadas e delegados;
- II - Observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados.
- IV - Expositores e palestrantes.

§ 1º Os delegados (as) terão direito a voz somente nos grupos de trabalho;

§ 2º Os observadores (as) terão direito a voz somente nos grupos de trabalho;

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos convidados serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art.13º O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participará da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, (Resolução nº 002, de 15 de abril de 2024 e alterações).

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal, com atesto de frequência especificada no regulamento.

Art. 14º A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º O (a) interessado em pleitear vaga como delegado (a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado (a) e respectivo (a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado (a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de Roraima nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII

Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 16º A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada nos termos do regulamento próprio.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 17º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

ANEXO I

Nº DE DELEGADOS MUNICIPAIS A SEREM ELEITOS PELOS SEGMENTOS PARA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES EM RORAIMA

Município	População IBGE 2022	Total de Delegados	Poder Pub. Mun.	Mov. Popular	Trab.	Empr.	Prof. Acad.	ONG'S
BOA VISTA	413.486	9	3	2	1	1	1	1

Fonte: IBGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Comissão Organizadora

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Sônia Maria Bacelar	Felipe de Souza Menezes
Poder Executivo	Elka Raquel Neponuceno dos Santos	Gabriel Sousa de Paula
Poder Legislativo	Anne Caroline Dantas Pereira	Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Trabalhadores	Eledilson Gomes Baía	Suzana Félix do Amaral França
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	Geice Brito da Silva	Maria Alves Ferraz
Movimento Popular	José Faustino da Silva	Antonio Carlos Tavares de Souza
Movimento Popular	Ester Pereira Rodrigues	Nilmara Suely da Silva Melo
Profis. e Academ.	Cynara de Freitas Santos Possebon	Raíssa Fim Almeida

Comissão de Mobilização e Articulação

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Elka Raquel Neponuceno dos Santos	Emilson Pinheiro Coelho Neto
Poder Legislativo	Maria Ines Maturano Lopes	Deyvid Everson Silva Carneiro
Trabalhadores	Suzana Félix do Amaral França	Marlene Santana Barbosa
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	Nilmara Suely da Silva Melo	Ester Pereira Rodrigues
Profis. e Academ.	Graciete Guerra da Costa	Raíssa Fim Almeida

Comissão de Sistematização

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Maria Missilene Amaral Nascimento	Sônia Maria Bacelar
Poder Legislativo	Maria Ines Maturano Lopes	Tiago Coelho Fogaça
Trabalhadores	Marlene Santana Barbosa	Eledilson Gomes Baía
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	José Faustino da Silva	Geice Brito da Silva
Profis. e Academ.	Graciete Guerra da Costa	Cynara de Freitas Santos Possebon

Comissão Recursal e Validação

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Felipe de Souza Menezes	Emilson Pinheiro Coelho Neto
Poder Executivo	Gabriel Sousa de Paula	Jefferson Brito Alves
Poder Legislativo	Adnan Wadson de Lima	Moacivaldo Daniel Mangabeira
Trabalhadores	Suzana Félix do Amaral França	Eledilson Gomes Baía
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	José Faustino da Silva	Ester Pereira Rodrigues
Movimento Popular	Geice Brito da Silva	Maria Alves Ferraz
Movimento Popular	Nilmara Suely da Silva Melo	Antonio Carlos Tavares de Souza
Profis. e Academ.	Graciete Guerra da Costa	Cynara de Freitas Santos Possebon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

ANEXO III

**Modelo de Declaração de Filiação,
Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/
servidor da entidade _____,
pertencente ao segmento _____, pertencente
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 140/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º RETIFICAR a PORTARIA/PRESI/Nº48/2025, publicada no DOM n 6302 de 28 de fevereiro de 2025, página 15, referente a prorrogação da cedência da empregada pública Maria Solange Alencar de Almeida.

Onde se lê: Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 3 de março de 2025, na forma abaixo indicada.

Leia-se: Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 4 de março de 2025, na forma abaixo indicada

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 4 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 141/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos V e VI, do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o disposto no Art. 29, incisos I e II, da Lei nº 13.303/2016, que estabelece limites para contratação direta por dispensa de licitação;

Considerando a necessidade de atualização monetária anual, nos termos do Art. 147, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMHUR, Publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista do dia 09 de abril de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar os valores limites para a contratação direta por dispensa de licitação no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, nos seguintes termos:

I – Até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

II – Até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para outros serviços e compras e para alienações, nos casos previstos na Lei 13.303/16, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO nº 584/ARM/GJR/2024**

Processo nº: 8887/2024
Espécie: Contrato nº 584/ARM/GJR/2024
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, do Contrato nº 584/ARM/GJR /2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2025, referente a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL.

Modalidade: Inexigibilidade
Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais).

Unidade orçamentaria: 22602 - ARM Funcional programática 04.122.0086.2449.0000, Natureza de despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de recursos: Próprio, emitida pela Nota de Empenho nº 27, de 12 de junho de 2025, no valor de R\$ 126.666,66 (cento e vinte seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Interveniente: Agência Reguladora Municipal-ARM
Contratante: Município de Boa vista – RR.
Contratado: JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO
Data da emissão do Termo Aditivo do Contrato: 10/06/2025

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2025, nos termos do artigo nº 106 da Lei Federal 14.133/2021, e 2021 e conforme disposto no artigo 3º da Lei nº. 8245/1991.

Boa Vista, 16 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
 Thiago Fernandes Amorim
 Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 025/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 018/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Dar parecer favorável ao Plano de Pactuação de Preço dos Serviços em Terapia Renal Substitutiva, para atender ao público infantil da rede municipal.

Boa Vista - RR, 16 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente
 Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
 Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 025/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 018/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Pactuação de Preço dos Serviços em Terapia Renal Substitutiva, para atender ao público infantil da rede municipal.

Boa Vista - RR, 16 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
 Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
 Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 025/2025 que resolve aprovar o Plano de Pactuação de Preço dos Serviços em Terapia Renal Substitutiva, para atender ao público infantil da rede municipal.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei

n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente
 Marcelo Zeitoune
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
 TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE BOA VISTA

Relatório Final
 Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
 como Direito Humano"

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2025.

COMISSÕES DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Comissão Organizadora

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Coordena-
 dor Geral

Maria do Socorro Marques – Coordenadora Geral
 Adjunta

Ismith Telmo da Silva Melo - Coordenador Geral Adjunto
 Tyciana Marques Travassos – Secretária Executiva

Comissão Executiva

Maria do Socorro Marques- Representante Secreta-
 ria Municipal de Saúde

Ismith Telmo da Silva Melo – Representante Conse-
 lho Municipal de Saúde

Tyciana Marques Travassos - Representante Conse-
 lho Municipal de Saúde

Chirth de Souza Peixoto - Representante Conselho
 Municipal de Saúde

Pascoal Sarmento Araújo- Representante Secretaria
 Municipal de Saúde

Helen Cilene Carvalho - Representante Conselho
 Municipal de Saúde

Raynara Paula Gomes do Nascimento- Represen-
 tante Conselho Municipal de Saúde

Adriana Vian- Representante Conselho Municipal
 de Saúde

Antônio da Silva Fernandes- Representante Conse-
 lho Municipal de Saúde

Ivina Etelvina da Silva Sanches - Representante
 Conselho Municipal de Saúde

José Oliveira Filho - Representante Conselho Muni-
 cipal de Saúde

Comissão Comunicação e Mobilização

Fábio Gonçalves Fernandes Neves
 Ismith Telmo da Silva Melo
 Chirth de Sousa Peixoto

Comissão de Relatoria

Maria do Socorro Marques
 Ismith Telmo da Silva Melo
 Adriana Vian

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

APRESENTAÇÃO

A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalha-
 dor e da Trabalhadora de Boa Vista – convocada pelo De-
 creto Municipal Nº 040/E, de 28 de abril de 2025, publicado
 no Diário Oficial do Município nº 6337 de 28 de abril de
 2025 pagina 03, tem por objetivos o fortalecimento do Con-
 trole Social com a ampliação da participação popular nos
 territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do
 Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos
 órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do Traba-
 lhador e da Trabalhadora como um direito humano, teve
 como objetivos:

I- Debater o tema e os eixos temáticos e as prioridades locais de saúde;

II- Discutir as responsabilidades do Estado e dos Governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde;

III- Debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS; e

IV- Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Eixos temáticos:

Eixo I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Neste Relatório apresentamos uma síntese das atividades realizadas durante a Conferência Municipal, destacando os resultados obtidos durante o processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

Horário	Atividade
Dia 27/05/2025	
7:30 às 8:30h	Credenciamento e Café da Manhã
8:00 às 8:45h	Abertura
8:45 às 9:05h	Palestra: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” Palestrante: Paulo Bastos Linhares Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente
9:05 às 9:20h	Debate
9:20 às 9:50h	Leitura e Aprovação do Regulamento
9:50 às 10:10h	EIXO I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Palestrante: Lucimara Araújo de Almeida
10:10 às 10:25h	Debate
10:25 às 10:45h	EIXO II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Palestrante: Dr. Sóstenes Lima de Carvalho Procurador do Trabalho-MPT
10:45 às 11:00h	Debate
11:00 às 11:20h	EIXO III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social; Palestrante: Eliane Silva de Oliveira
11:20 às 11:35h	Debate
11:35 às 12:30h	G I, G II, G III
12:30 às 14:00h	Almoço
14:00 às 16:30h	G I, G II, G III
16:30 às 16:45h	Intervalo Coffee Break
16:45 às 18:00h	Plenária
18:00h	Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PALESTRANTES E FACILITADORES

1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Boa Vista.

Palestra de Abertura: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”
Palestrante: **Paulo Bastos Linhares - Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente**

Eixo I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Palestrante: Lucimara Araújo de Almeida - Assessora no Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Qualidade em Saúde – NMAQS/SMSA.

Facilitadores: Adriana Vian

Eixo II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Palestrante: Dr. Sóstenes Lima de Carvalho - Procurador do Trabalho- Ministério Público do Trabalho -MPT
Facilitador: Maria do Socorro Vieira Marques
Neusa Maria Silva do Nascimento

Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social;
Palestrante: Eliane Silva de Oliveira – Conselheira Municipal de saúde

Facilitadores: Ívina Etelvina da Silva Sanches
Ismith Telmo da Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO TEMÁTICO.

EIXO I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

MUNICIPAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Fortalecer a vigilância em saúde do trabalhador, garantindo a promoção, prevenção e análise real da situação de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção.	100%
2.	Capacitar líderes, gestores, e chefias em saúde mental, para que identifiquem sinais de sofrimentos psíquico e promovam ambientes mais humanos e colaborativos.	100%
3.	Criar comissões internas de saúde mental nas empresas.	100%
4.	Garantir um plano de valorização que aborde vários aspectos como: renumeração, carreira, condições de trabalho e desenvolvimento profissional, visando assim, a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras.	100%
5.	Implementar um plano de cargo de carreira que ofereça oportunidade de crescimento profissional com incentivos para formação continuada e as especializações para oferecer um bom atendimento aos trabalhadores.	100%
6.	Garantir aos trabalhadores que os ambientes e processos de trabalho sejam livres de riscos ocupacionais com monitoramento e avaliação contínuos, observando as novas regulamentadoras vigentes assegurando os direitos dos trabalhadores	100%
7.	Garantir que o Cerest Regional de Boa Vista disponha de equipe mínima de profissionais conforme preconizada pelo no Ministério da Saúde.	100%
8.	Criar sala de escuta qualificada para os trabalhadores no ambiente de trabalhos;	100%
9.	Propor aos órgãos competentes, a fiscalização ao ambiente e processos de trabalho dos comércios e agro negócios em de Boa Vista, visando o cuidado aos trabalhadores.	100%

ESTADUAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Garantir o coo financiamento municipal por região de saúde, a fim de ampliar o quadro de profissionais pertencentes aos Cerest regionais de Roraima;	100%
2.	Implantar e/ou implementar a vigilância em saúde do trabalhador, com a instituição de referências técnicas municipais;	100%
3.	Implantar e/ou implementar a linha de cuidado com fluxo de atendimento as doenças e agravos relacionados ao trabalho, nos pontos de atenção, independente dos níveis de assistências;	100%
4.	Implantar programas e ações de capacitação que incentive a aplicabilidade da NR1 (normas regulamentadoras relacionadas à segurança e a saúde no trabalho), para as empresas e órgãos públicos	100%
5.	Garantir em todos os níveis de atenção, atendimento psicossocial para os trabalhadores	100%

NACIONAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Fortalecer a rede de atenção à saúde do trabalhador, garantindo o acesso e a oferta de atendimento integral a todos os trabalhadores	100%
2.	Reduzir os índices de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por meio de ações educativas, fiscalização e incentivo à melhoria das condições de trabalho, promovendo o bem-estar psicológico dos trabalhadores e prevenir transtornos mentais relacionados ao trabalho como Burnout, ansiedade e depressão.	100%
3.	Criar selos ou certificações de reconhecimento para ambientes de trabalhos saudáveis e ergonômicos para empresas ou órgãos públicos que favoreça a saúde do trabalhador (a).	100%

EIXO II – As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

MUNICIPAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Atualizar e capacitar periodicamente o trabalhador e trabalhadora visando a sua valorização e respeitando a sua formação profissional.	100%
2.	Reavaliar a perda dos direitos adquiridos da progressão dos servidores municipais com a implantação do PCCR.	100%
3.	Fortalecer a negociação coletiva e a participação das classes trabalhadoras organizadas por meio dos sindicatos, visando garantir a proteção dos vínculos, direitos trabalhistas e previdenciários, condições de trabalho e remunerações	100%

4.	Fortalecer a comissão intersetorial de saúde do trabalhador e trabalhadora- CIST	100%
5.	Fomentar a criação de uma comissão em caráter de urgência, com representantes da sociedade civil organizada - Conselho Estadual e Municipal de Saúde, superintendência do Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho, para avaliar a efetividade das atribuições do Cerest, com geração de um relatório com as recomendações prevista em leis, portarias e resoluções vigente.	100%
6.	Garantir a participação do controle social na deliberação da abertura e contratação de serviços terceirizados.	100%

ESTADUAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Fortalecer a negociação coletiva e a participação das classes trabalhadoras organizadas por meio dos sindicatos, visando garantir a proteção dos vínculos, direitos trabalhistas e previdenciários, condições de trabalho e remunerações.	100%
2.	Conscientizar o trabalhador e a trabalhadora sobre os seus direitos trabalhistas, considerando as novas relações de trabalho.	100%
3.	Fortalecer a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT	100%
4.	Fomentar a criação de uma comissão em caráter de urgência, com representantes da sociedade civil organizada - Conselho Estadual e Municipal de Saúde, superintendência do Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho, para avaliar a efetividade das atribuições do Cerest, com geração de um relatório com as recomendações prevista em leis, portarias e resoluções vigente.	100%
5.	Garantir a participação do controle social na deliberação da abertura e contratação de serviços terceirizados.	100%

NACIONAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Desenvolver censo sobre a precarização do trabalho e seus impactos sociais.	100%
2.	Fortalecer a negociação coletiva e a participação das classes trabalhadoras organizadas por meio dos sindicatos, visando garantir a proteção dos vínculos, direitos trabalhistas e previdenciários, condições de trabalho e remunerações.	100%
3.	Fomentar a criação de uma comissão em caráter de urgência, com representantes da sociedade civil organizada - Conselho Estadual e Municipal de Saúde, superintendência do Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho, para avaliar a efetividade das atribuições do Cerest, com geração de um relatório com as recomendações prevista em leis, portarias e resoluções vigente.	100%

EIXO III – Participação popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social**MUNICIPAL**

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Criar canal de comunicação claro e acessível para os trabalhadores saberem seus direitos, deveres e que possa fazer registro de denúncias de ambientes de trabalho que propiciam doenças correlacionadas e que afetam a saúde dos trabalhadores. E que esse canal possa servir para consultas públicas e sugestões sobre política de saúde, com ampla divulgação para a sociedade.	100%
2.	Criar e ou Reformular políticas e normas que embasem e obriguem que todas as empresas, garantam a saúde de seus trabalhadores, criando e executando meios para um ambiente de trabalho saudável. Sendo as mesmas fiscalizadas periodicamente pelos órgãos controladores e fiscalizadores	100%
3.	Criar um núcleo de prevenção e recuperação da saúde dos trabalhadores do SUS, com a participação do CMS/BV, criando fluxo de atendimento que garantam consultas, exames, tratamentos e terapias necessárias a recuperação dos servidores adoecidos, bem como o acompanhamento de doenças crônicas por equipe multiprofissional.	100%
4.	Promover ações de educação continuada para equipe multiprofissional que compõe a junta médica municipal saúde trabalhador e controle social.	100%
5.	Representar o CMS/BV e a sociedade boavistense na formulação e promoção de ações educativas articuladas, promovendo ambiente de trabalho seguro e trabalhadores mais informados.	100%

ESTADUAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Criar canal de comunicação claro e acessível para os trabalhadores saberem seus direitos, deveres e que possa fazer registro de denúncias de ambientes de trabalho que propiciam doenças correlacionadas e que afetam a saúde dos trabalhadores, e possa servir para consultas públicas e sugestões sobre política de saúde, com ampla divulgação para a sociedade.	100%
2.	Fazer valer as empresas independentes de seu porte a saúde dos trabalhadores, criando meios para o bem estar dos funcionários, sendo fiscalizadas pelos órgão controladores.	100%
3.	Criar um núcleo de prevenção e recuperação da saúde dos trabalhadores do SUS, com a participação do CES/RR, criando fluxo de atendimento que garantam consultas, exames, tratamentos e terapias necessárias a recuperação dos servidores adoecidos, bem como o acompanhamento de doenças crônicas por equipe multiprofissional.	100%

NACIONAL

Nº	PROPOSTA	PERCENTUAL
1.	Criar e ou Reformular políticas e normas que embasem e obriguem que todas as empresas, garantam a saúde de seus trabalhadores, criando e executando meios para um ambiente de trabalho saudável. Sendo as mesmas fiscalizadas periodicamente pelos órgãos controladores e fiscalizadores.	100%
2.	Articular e assegurar a participação dos Conselhos de Saúde Municipal e Estadual no MTE e INSS.	100%
3.	Criar um núcleo de prevenção e recuperação da saúde dos trabalhadores do SUS, com a participação do CMS/BV, criando fluxo de atendimento que garantam consultas, exames, tratamentos e terapias necessárias a recuperação dos servidores adoecidos, bem como o acompanhamento de doenças crônicas por equipe multiprofissional.	100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS POR SEGMENTO**

A Eleição dos delegados por segmento para a Conferência Estadual de Saúde ocorreu conforme regulamento aprovado. Foram eleitos 36 (trinta e seis) delegados titulares do total de 40(quarenta) vagas para delegados(as), pois não houve quantitativo suficiente para representar o município na Conferência Estadual de Saúde.

USUÁRIO TITULARES	
01.	Abrão dos Santos de Araújo
02.	André Felipe S. Almeida
03.	Chirth de Souza Peixoto
04.	Danielle Christinne Avelino Ferreira Lima
05.	Francisca Marta L. da N. Loureiro
06.	José Oliveira Filho
07.	Keila Silva Gomes
08.	Liana Barbosa Macedo
09.	Maria de Fátima dos Santos Peres
10.	Noelma dos S. Pereira
11.	Priscila Alencar Azarak
12.	Rafaela Maria Peres de Souza
13.	Rayane Bruce do Nascimento
14.	Rebecka M. de Souza
15.	Talita Caroline Siqueira
16.	Wallace Flávio de Olivera
17.	Zenaide Peres de Souza

TRABALHADORES TITULARES	
01.	Jhucyellen da Silva Rodrigues
02.	Leidísia Fernanda Justino
03.	Josiane Sagica
04.	Laurinela Martins Ribeiro
05.	Geovane da Silva Sousa
06.	Rosana Melquiades Figueira
07.	Raimundo R. Cunha
08.	Thais Costa dos Santos
09.	Danielle de Souza Rocha

GESTÃO TITULARES	
01.	André Luiz de Souza Cruz
02.	Brígida Betim de V. Meza
03.	Daniel B. Zanona

04.	Gisele Oliveira Barreto Paixão
05.	João Neto Sousa Silva
06.	Luciana B. Cabalchine de Souza
07.	Luciana Ferreira Cunha Vieira
08.	Luciene da Silva Oliveira
09.	Stefany Ribeiro de Souza Silva
10.	Tony Adriedson M. Campos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.929/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" À PASTORA VALDENEIDE SALES TAVARES, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" à pastora Valdeneide Sales Tavares – em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.941/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AOS PASTORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" aos pastores evangélicos abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único — A entrega da honraria será realizada em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, nesta Casa Legislativa.

Homenageados:

- ANDRÉ BARROSO RODRIGUES;
- ANTONIO LIMA SILVA;
- ANTONIO SANTOS DA SILVA;
- CARLOS FREDERICO LINS NEGRELI;
- FÁBIO LANDVOIGT BONELLA;
- FRANCISCO BATISTA DA SILVA NETO;
- FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES FILHO;
- IVANILDO CAMILO DA SILVA;
- JOSÉ ILDEMAR DA SILVA ABREU;
- JOSÉ ROBSON ALMEIDA SOUZA DA SILVA;
- LUCIENE DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA;
- MANACÉS GONÇALVES DA SILVA;
- MIRAMILTON GÓIANO DE SOUZA;
- RUTH FEITOSA DE ALMEIDA LIMA;
- SALVADOR RODRIGUES DA SILVA;
- WALLACE ANDRÉ ARAUJO DOS REIS

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.942/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AOS PASTORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AOS PASTORES EVANGÉLICOS AOS PASTORES AILTON FERNANDES DO ROSÁRIO; EVA APARECIDA GOMES DO ROSÁRIO; HIRLEY LIMA CARNEIRO E NAZILDO DE OLIVEIRA PEREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único — A entrega da honraria será realizada em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.943/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À PASTORA DÉLIA LIMA COSTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À PASTORA DÉLIA LIMA COSTA, como reconhecimento por sua contribuição aos relevantes presentes em prol da sociedade Boa Vistense, bem como, aos

seus relevantes serviços no campo da assistência social, religiosa, espiritual e comunitária, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.944/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL “PASTOR RÔMULO XAVIER” À PASTORA JACIARA NOVA OLIVEIRA ANDRADE, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER À PASTORA JACIARA NOVA OLIVEIRA ANDRADE, como reconhecimento por sua dedicação e relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista-RR, especialmente nas áreas espiritual, comunitária e de liderança feminina cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.945/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER À PASTORA ROSIMEIRI CARVALHO DE OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER” À PASTORA ROSIMEIRI CARVALHO DE OLIVEIRA, como reconhecimento por sua contribuição aos relevantes préstimos em prol da sociedade Boa Vistense, bem como, aos seus relevantes serviços no campo da assistência social, religiosa, espiritual e comunitária, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.952/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À TEN. CORONEL DAYANA PATRÍCIA CORDEIRO AULER, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/1990, À TEN. CORONEL DAYANA PATRÍCIA CORDEIRO AULER, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.953/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À TENENTE CORONEL PM DAYANA PATRÍCIA CORDEIRO AULER, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, À TENENTE CORONEL PM DAYANA PATRÍCIA CORDEIRO AULER, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.955/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, AOS PASTORES EVANGÉLICOS, CONFORME LISTA CONSTANTE NO ANEXO I, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/2025, AOS PASTORES EVANGÉLICOS, conforme lista constante no anexo I, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de boa vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

ANEXO I

- PASTOR NEUTON CLARINDO FERREIRA
- PASTORA NATÁLIA DIAS DOS REIS GONÇALVES
- PASTOR EDER ALVES PEREIRA.
- PASTOR AILTON RIBEIRO,
- PASTOR ALEXANDRE MELO.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.957/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO SR MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE por seus inestimáveis trabalhos e contribuições em prol da população Boa-vistense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.958/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER – AO SENHOR JOSE RODRIGUES MACIEL (PASTOR XAVIER) POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER AO SENHOR JOSE RODRIGUES MACIEL (PASTOR XAVIER), em reconhecimento aos seus relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social e religiosa, espiritual, social e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.961/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR, FRANCISCO RODRIGUES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao senhor FRANCISCO RODRIGUES, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.962/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, IERR, LEILA SOARES SOUSA PERUSSOLO – POR SUA DEDICAÇÃO EM PROMOVER TRABALHO DIGNO EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL À REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, IERR, LEILA SOARES SOUSA PERUSSO-LO** – por sua dedicação em promover trabalho digno em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.963/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, SETRABES, TÂNIA SOARES DE SOUZA – POR SUA DEDICAÇÃO EM PROMOVER TRABALHO DIGNO EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Maciel à Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, Setrabes, Tânia Soares de Souza – por sua dedicação em promover trabalho digno em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 562/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Vereadora Maria Inês Maturano Lopes, à cidade de São Paulo – SP, no período de 22 a 26/06/2025, para realizar uma Visita Institucional a Sede Nacional do Podemos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 17 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 563/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

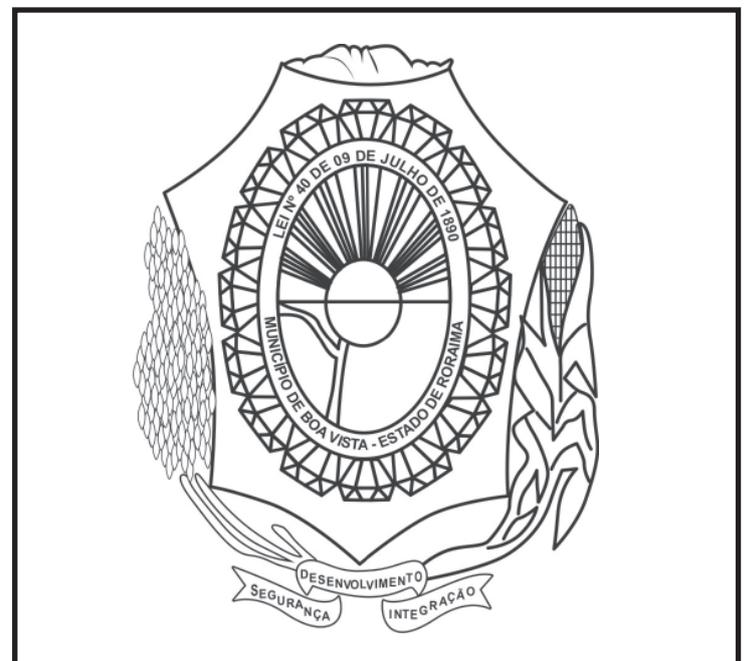
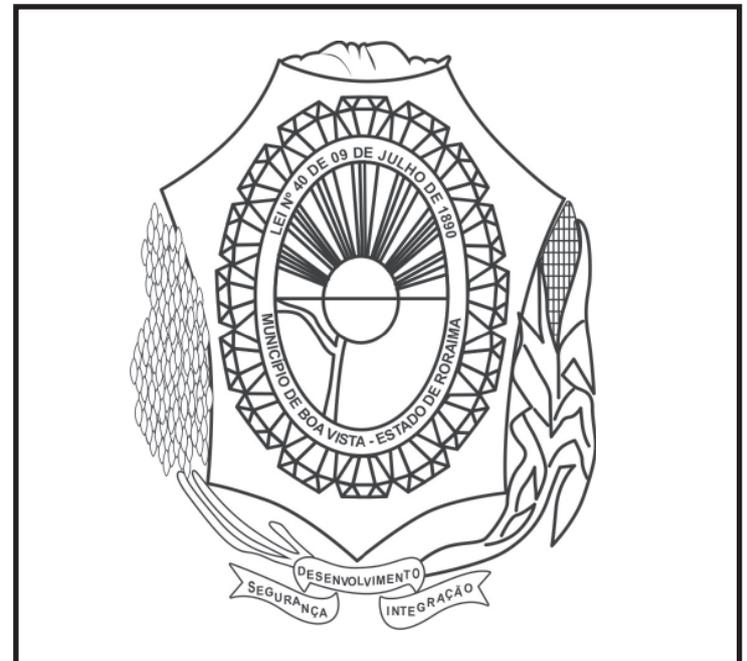
Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Bruno Oliveira da Silva – Diretor Especial I - Secretarias, à cidade de São Paulo – SP, no período de 22 a 26/06/2025, para realizar uma Visita Institucional a Sede Nacional do Podemos.

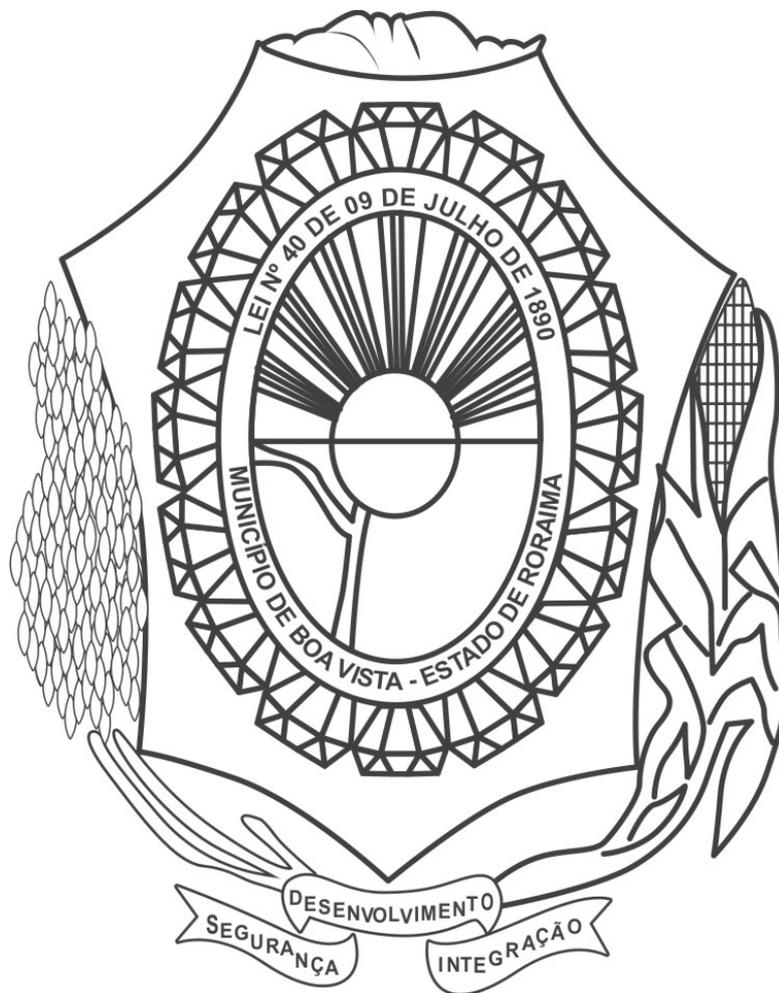
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 17 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.